



Jornal Oficial de Limeira

Sábado, 18 de Novembro de 2023

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6612

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	84
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - Atos Oficiais	87
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	96
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	101

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 266, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022, em favor do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.534,53 (noventa e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) conforme programação constante do Ato nº 40/2023 e do Anexo I, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 92.534,53 (noventa e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) proveniente de repasse do confinamento estadual referente Benefícios Eventuais, oriundo neste exercício, para o Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 266, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.2

CN-SIFEM		Centro de Promoção Social Municipal		CONAM			
DECRETO No. 00266, de 23/10/2023 CREDITO SUPLEMENTAR							
					Página 1		
ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ORGÃO :	30.00	CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM					
UNIDADE :	30.04	BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
FUNCCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
							R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4001					POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	4001.2820					FAMILIAS SOB PROTECAO SOCIAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	92.534,53
TOTAL GERAL							92.534,53



Centro de Promoção Social Municipal

CEPROSOM**ATO Nº 40/2023**

Maria Aucélia dos Santos Damaceno, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais, com fundamento na Lei nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022.

Resolve

Artigo 1º - Fica aberto no departamento de contabilidade, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, com fundamento na autorização contida no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.534,53 (Noventa e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), destinado a seguinte dotação orçamentária:

00396.30.04.00.3.3.90.48.00.08.244.4001.2820	Aplicações Diretas	B. Eventuais	R\$	92.534,53
TOTAL			R\$	92.534,53

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 92.534,53 (Noventa e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), proveniente de repasse do confinamento estadual referente Benefícios Eventuais, oriundo neste exercício, para o Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de vinte e três de outubro do ano de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Trabalhos da Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

MÁRIO DONIZETTI DE JESUS

Chefe do Setor Adm. Financeiro

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3.800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP

DECRETO 287, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe que *“mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”*;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea “i” que prevê o *“a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos”*;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao domínio público, para duplicação do sistema viário que atualmente encontra-se sem pavimentação;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 442/09, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira;

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 56.529/2.023.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área objeto da **Matrícula nº 18.905**, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, cujas características, limites, divisas e confrontações constam do memorial descritivo, laudo de avaliação e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

ÁREA TOTAL

Gleba de terras de cultura, situada no Bairro Sertãozinho, deste município, comarca e 2a. circunscrição, com 4,5 alqueires ou seja 10,89 hectares, contendo casa de morada, rancho, chiqueiro, pequeno pomar de laranjas e implementos agrícolas e rede de energia elétrica, com as seguintes divisas e confrontações: partindo do córrego que serve de divisa com Florindo Cavinatto,

DECRETO 287, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

fl. 2

segue numa extensão de 464,00 metros; daí deflete à esquerda (lado norte) e confinando com o mesmo Cavinato, até alcançar a estrada que vai à Fazenda Duas Barras, medindo nessa face 221,00 metros, daí deflete à esquerda confinando com a referida estrada, até a entrada para a sede da propriedade, medindo nessa face 180,00 metros; deixando a estrada deflete à esquerda, confinando com José Zampieri por um valo, numa extensão de 284,00 metros; daí deflete d.go, deflete à esquerda (lado sul) confinando com o citado José Zampieri, numa extensão de 251,00 metros, nesse ponto deflete à direita, confinando ainda com José Zampieri, medindo 121,00 metros, daí deflete à esquerda, confinando com José Zampieri, por córrego, medindo 260,00 metros, até encontrar o ponto de partida, que é o córrego no início mencionado na divisa de Florindo Cavinato.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no **Ponto 1**, localizado na divisa do **imóvel de matrícula 21.755 do 2º CRI - Insc. Cad. 1740.001.000** com a **Estrada Municipal LIM 146**, deste segue em linha reta com azimute de **97º10'00"** e distância de **41,12** metros até o **Ponto 2**, deste segue com azimute de **101º07'56"** e distância de **53,39** metros até o **Ponto 3**, deste segue em curva com ângulo central de **17º12'24"**, raio de **284,67** metros e desenvolvimento de **85,49** metros até o **Ponto 4**, confrontando do **Ponto 1** ao **Ponto 4** com o alinhamento predial da **Estrada Municipal LIM 146**; deste segue com azimute de **195º55'55"** e distância de **52,10** metros até o **Ponto 5**, confrontando neste trecho com o **imóvel de matrícula 110.234 do 2º CRI - INCRA 624.110.004.871-9**; deste segue em linha reta com azimute de **295º18'53"** e distância de **1,41** metros até o **Ponto 6**, deste segue em curva com ângulo central de **56º51'41"**, raio de **20,00** metros e desenvolvimento de **19,85** metros até o **Ponto 7**, deste segue com azimute de **239º10'21"** e distância de **11,58** metros até o **Ponto 8**, deste segue com azimute de **329º10'21"** e distância de **42,00** metros até o **Ponto 9**, deste segue em curva com ângulo central de **133º01'40"**, raio de **20,00** metros e desenvolvimento de **46,44** metros até o **Ponto 10**, deste segue com azimute de **286º08'41"** e distância de **11,80** metros até o **Ponto 11**, deste segue com azimute de **281º07'56"** e distância de **52,40** metros até o **Ponto 12**, deste segue com azimute de **276º41'35"** e distância de **31,12** metros até o **Ponto 13**, deste segue em curva com ângulo central de **10º13'36"**, raio de **116,50** metros e desenvolvimento de **20,79** metros até o **Ponto 14**, confrontando do **Ponto 5** ao **Ponto 14** com a **área remanescente do imóvel de matrícula 18.905 do 2º CRI - INCRA 624.110.000.817-2**, deste segue com azimute de **53º26'36"** metros e distância de **15,31** metros até o **Ponto 1**, início da descrição, confrontando neste trecho com o **imóvel de matrícula 21.755 do 2º CRI - Insc. Cad. 1740.001.000**.

DECRETO 287, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

fl. 3

Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **4.868,67 metros quadrados**.

Art. 2º A área descrita no art. 1º, retro, declarada de utilidade pública, destinar-se-á à duplicação do sistema viário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete



Secretaria Municipal de
Urbanismo

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: **ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ADEQUAÇÃO VIÁRIA**

PROPRIETÁRIO: **JOAQUIM LEITE DE MORAES E LEONTINA PAPPAROTTI DE MORAES**

LOCAL: **ESTRADA MUNICIPAL LIM 146
MATRÍCULA 18.905 DO 2º CRI
INCRA: 624.110.000.817-2**

ÁREA TOTAL

Gleba de terras de cultura, situada no Bairro Sertãozinho, deste município, comarca e 2a. circunscrição, com 4,5 alqueires ou seja 10,89 hectares, contendo casa de morada, rancho, chiqueiro, pequeno pomar de laranjas e implementos agrícolas e rede de energia elétrica, com as seguintes divisas e confrontações: partindo do córrego que serve de divisa com Florindo Cavinatto, segue numa extensão de 464,00 metros; daí deflete à esquerda (lado norte) e confinando com o mesmo Cavinatto, até alcançar a estrada que vai à Fazenda Duas Barras, medindo nessa face 221,00 metros, daí deflete à esquerda confinando com a referida estrada, até a entrada para a sede da propriedade, medindo nessa face 180,00 metros; deixando a estrada deflete à esquerda, confinando com José Zampieri por um valo, numa extensão de 284,00 metros; daí deflete d.go, deflete à esquerda (lado sul) confinando com o citado José Zampieri, numa extensão de 251,00 metros, nesse ponto deflete à direita, confinando ainda com José Zampieri, medindo 121,00 metros, daí deflete à esquerda, confinando com José Zampieri, por córrego, medindo 260,00 metros, até encontrar o ponto de partida, que é o córrego no início mencionado na divisa de Florindo Cavinatto.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no **Ponto 1**, localizado na divisa do **imóvel de matrícula 21.755 do 2º CRI - Insc. Cad. 1740.001.000** com a **Estrada Municipal LIM 146**, deste segue em linha reta com azimute de **97º10'00"** e distância de **41,12** metros até o



Secretaria Municipal de **Urbanismo**

Ponto 2, deste segue com azimute de **101°07'56"** e distância de **53,39** metros até o **Ponto 3**, deste segue em curva com ângulo central de **17°12'24"**, raio de **284,67** metros e desenvolvimento de **85,49** metros até o **Ponto 4**, confrontando do **Ponto 1** ao **Ponto 4** com o alinhamento predial da **Estrada Municipal LIM 146**; deste segue com azimute de **195°55'55"** e distância de **52,10** metros até o **Ponto 5**, confrontando neste trecho com o **imóvel de matrícula 110.234 do 2º CRI - INCRA 624.110.004.871-9**; deste segue em linha reta com azimute de **295°18'53"** e distância de **1,41** metros até o **Ponto 6**, deste segue em curva com ângulo central de **56°51'41"**, raio de **20,00** metros e desenvolvimento de **19,85** metros até o **Ponto 7**, deste segue com azimute de **239°10'21"** e distância de **11,58** metros até o **Ponto 8**, deste segue com azimute de **329°10'21"** e distância de **42,00** metros até o **Ponto 9**, deste segue em curva com ângulo central de **133°01'40"**, raio de **20,00** metros e desenvolvimento de **46,44** metros até o **Ponto 10**, deste segue com azimute de **286°08'41"** e distância de **11,80** metros até o **Ponto 11**, deste segue com azimute de **281°07'56"** e distância de **52,40** metros até o **Ponto 12**, deste segue com azimute de **276°41'35"** e distância de **31,12** metros até o **Ponto 13**, deste segue em curva com ângulo central de **10°13'36"**, raio de **116,50** metros e desenvolvimento de **20,79** metros até o **Ponto 14**, confrontando do **Ponto 5** ao **Ponto 14** com a **área remanescente do imóvel de matrícula 18.905 do 2º CRI - INCRA 624.110.000.817-2**, deste segue com azimute de **53°26'36"** metros e distância de **15,31** metros até o **Ponto 1**, início da descrição, confrontando neste trecho com o **imóvel de matrícula 21.755 do 2º CRI - Insc. Cad. 1740.001.000**.

Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **4.868,67** metros quadrados.

Instruí esse memorial na escala 1:2500.

Limeira, 10 de outubro de 2023.

Michelle M. Bais
CAU: A40646-5
RRT: 13595533

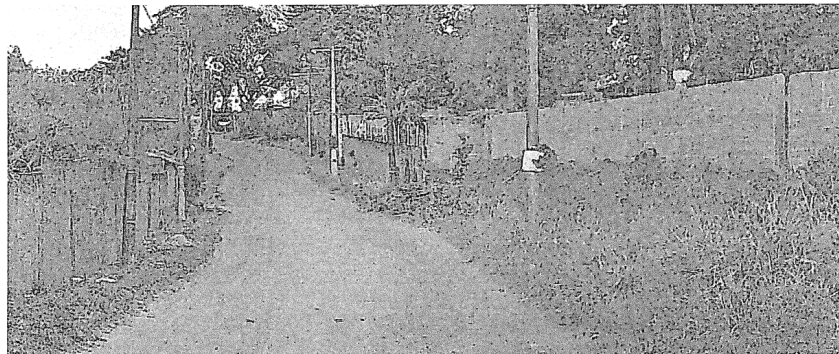


LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 56529/2023
Fls. nº 8 Rub: F

Área ser declarada de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável

ou judicial para adequação viária



Joaquim Leite de Moraes e Leontina Pappatotti de Moraes

Estrada Municipal – Lim 146

Limeira/SP

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 56529/2023
Fls. nº 9 Rub: 7

ÍNDICE

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	1
FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO.....	2
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	3
PRESSUPOSTOS E RESSALVAS.....	4
CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO.....	5
BENFEITORIAS.....	6
ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO.....	7
CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO.....	8
VALORES DE MERCADO AVALIADO.....	9
ENCERRAMENTOS.....	10
ANEXOS.....	11
LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.....	12
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.....	13

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 56529/2023
Fls. nº 10 Rub: 4

1 Dados do imóvel/Área:					
Matrícula 18.905 – 2º CRI		Bairro: Sertãozinho	Cidade: Limeira	Estado: São Paulo	
2 Situação:					
Topografia		FORMA:	Superfície	Tráfego no trecho	
Plana		Retangular	Seco	Intenso	
Aclive/Declive		Trapezoidal	Brejoso	Periódico	
Acidentado		Irregular	Alagável	Não tem	
3 Características gerais da região:					
Padrão da Região		Densidade de Ocupação		Região	
Residencial Unifamiliar		Alto		Urbana	
Residencial Multifamiliar		Médio/alto		Rural	
Comercial / Serviços		Médio/baixo		Outros	
Industrial		Baixo			
Outros					
4: Serviços Comunitários					
Creche		Polícia Militar			
Parque Infantil		Templos Religiosos			
Escola Primária		Recreação e Lazer			
Escola Superior		Hospital			
5: Serviços Públicos					
Rede de água Potável		Esgoto sanitário		Iluminação Pública	
Poço artesiano		Águas Pluviais		Gás Canalizado	
Poço cacimba		Energia Elétrica		Outros	

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

[Handwritten signature]
3

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**Proc nº 56529/2023
Fls. nº 11 Rub: 7**1. Identificação do Solicitante.**

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo – Diretoria de Planejamento Territorial – Prefeitura Municipal de Limeira/SP.

2. Finalidade do Parecer Técnico

A finalidade de o presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento do requisitante, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade.

3. Objeto da Avaliação

O valor de mercado é baseado em pesquisa imobiliária na região Geoeconômica da área do imóvel avaliando, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.

4. Pressuposto e Ressalvas

Relevante pontuar que nas diretrizes normativas existentes, tanto para imóveis urbanos quanto rurais, considera-se a possibilidade de desvalorização do remanescente em desapropriações parciais

5. Benfeitorias.

Vistoria in loco, verificou-se que não há benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias.

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

4



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVELProc nº 56529/2023
Fls. nº 12 Rub: D**6. Diretrizes.**

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições e diretrizes, que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham a exigências legais mais restritivas.

- Resolução do CONMETRO, Resolução nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/78 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) Resolução nº. 345 de 27 de julho de 1990;

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:

- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos;

Em função das particularidades do imóvel avaliado e do comportamento do mercado da região, e em conformidade com a NBR 14.653-2, itens 9.2.1 e 9.2.2 e Tabela 1 – Esta avaliação situa-se no Grau II Item 2 da tabela 1, citada norma.

Diretrizes da ABNT NBR 14653-2/2011–Avaliação de Bens–Imóveis Urbanos “11.1.2 Nas desapropriações parciais, o critério básico é o da diferença entre as avaliações do imóvel original e do imóvel remanescente, na mesma data de referência (critério “antes e depois”). Devem ser apreciadas circunstâncias especiais, quando relevantes, tais como alterações de forma, uso, acessibilidade, ocupação e aproveitamento.”

7. Metodologia

Foram realizadas pesquisas no mês de outubro de 2023 na região do avaliado, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliado, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor do lote, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área a ser avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m²).

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

5



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 56529/2023
Fls. nº 13 Rub: 7

8. Valor médio da Área/Lote Avaliado

Joaquim Leite de Moraes e Leontina Paparotti de Moraes
Estrada municipal - LIM 146
Sertãozinho
Limeira - SP.

ITEM	Área(m²)	Valor (R\$/m²)	Valor Médio (R\$)
Terreno	4.868,67	71,52	348.185,88

➤ Adotamos o valor médio de R\$ 348.185,88 (Trezentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), como valor venal de mercado mais representativo, correspondente com a área de 4.868,67 m², objeto da presente avaliação.

9. Encerramento

Encerra-se o presente trabalho composto por 07 (sete) folhas, todas impressas de averso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

10. Anexos

- Anexo 01 – Pesquisa de mercado;
- Anexo 02 – Memória de Cálculo;

11. Data Base da Presente Avaliação

Limeira, 24 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

6



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 56529/2023
Fls. nº 14 Rub: P

12. Profissionais responsáveis

Conforme Portaria nº. 1.749 de 18 de julho de 2023

Robson Roberto Marchi
Presidente da Comissão

Eng.º Eduardo Zaninetti. Gonçalves de Abreu
CREA 5070189440

Eng.º Adolfo Clarete Vendramini Pellegrini
CREA 0600645561

Luis Isidío dos Santos
Secretário

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

7



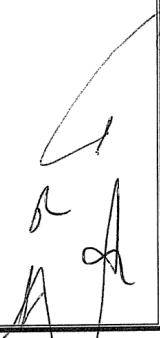
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: 56529/23
Fls. 15 Rub: 7



ANEXO I

PESQUISA DE MERCADO

Limeira – SP 2023



Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

PESQUISAS DE MERCADO/ONLINE				Elemento 4			
Cidade: Limeira Informante: https://www.zillow.com.br/mov/lim/terreno-60000-m2-400000-veada-R58000004-2548193210/							
DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):	45.944,00			Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Área de Edificação (m²)				Esqorta	Retangular	Declive	Seco
EDIFICAÇÕES				Muro Quarta	Vertical	Acidentado	Abastecido
Publidade	Área	Idade		Entravado	Integrado	Plano	Individual
sem construção				Rural	SITUACAO	Tipo	Praticabilidade
Classe de conservação				Terreno	Muito bom	Asfalto	Tudo ano
Terreno				Acesso	Normal	Terra	Parte do Ano
Valor m²				Ruim	Obstaculo		
FOTO				INFRAESTRUTURA LOCAL Saídas: <input type="checkbox"/> Água Luz domiciliar: <input type="checkbox"/> Esgoto Rum. Pública: <input type="checkbox"/> Transporte Telefone: <input type="checkbox"/> Gás Pavimentação: <input type="checkbox"/> Lixo			
				CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATE 500 METROS) Shopping Center: <input type="checkbox"/> Loja de Conveniências: <input type="checkbox"/> Mercado: <input type="checkbox"/> Praça: <input type="checkbox"/> Hospital: <input type="checkbox"/> Centro de saúde: <input type="checkbox"/> Escola: <input type="checkbox"/> Farmácia: <input type="checkbox"/> Centro Comercial: <input type="checkbox"/> Recreação: <input type="checkbox"/>			
VALOR UNITÁRIO m²				VALOR TOTAL m²			
R\$ 255,42				R\$ 11.720.508,00			
PESQUISAS DE MERCADO/ONLINE				Elemento 5			
Cidade: Limeira Informante: https://www.zillow.com.br/mov/lim/terreno-60000-m2-400000-veada-R57260004-2548193210/							
DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):	46.139,72			Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Área de Edificação (m²)				Esqorta	Retangular	Declive	Seco
EDIFICAÇÕES				Muro Quarta	Vertical	Acidentado	Abastecido
Publidade	Área	Idade		Entravado	Integrado	Plano	Individual
sem construção				Rural	SITUACAO	Tipo	Praticabilidade
Classe de conservação				Terreno	Muito bom	Asfalto	Tudo ano
Terreno				Acesso	Normal	Terra	Parte do Ano
Valor m²				Ruim	Obstaculo		
FOTO				INFRAESTRUTURA LOCAL Saídas: <input type="checkbox"/> Água Luz domiciliar: <input type="checkbox"/> Esgoto Rum. Pública: <input type="checkbox"/> Transporte Telefone: <input type="checkbox"/> Gás Pavimentação: <input type="checkbox"/> Lixo			
				CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATE 500 METROS) Shopping Center: <input type="checkbox"/> Loja de Conveniências: <input type="checkbox"/> Mercado: <input type="checkbox"/> Praça: <input type="checkbox"/> Hospital: <input type="checkbox"/> Centro de saúde: <input type="checkbox"/> Escola: <input type="checkbox"/> Local bem policiado: <input type="checkbox"/> Centro Comercial: <input type="checkbox"/> Recreação: <input type="checkbox"/> Farmácia: <input type="checkbox"/>			
VALOR UNITÁRIO m²				VALOR TOTAL m²			
R\$ 109,00				R\$ 7.240.000,00			

M. S.



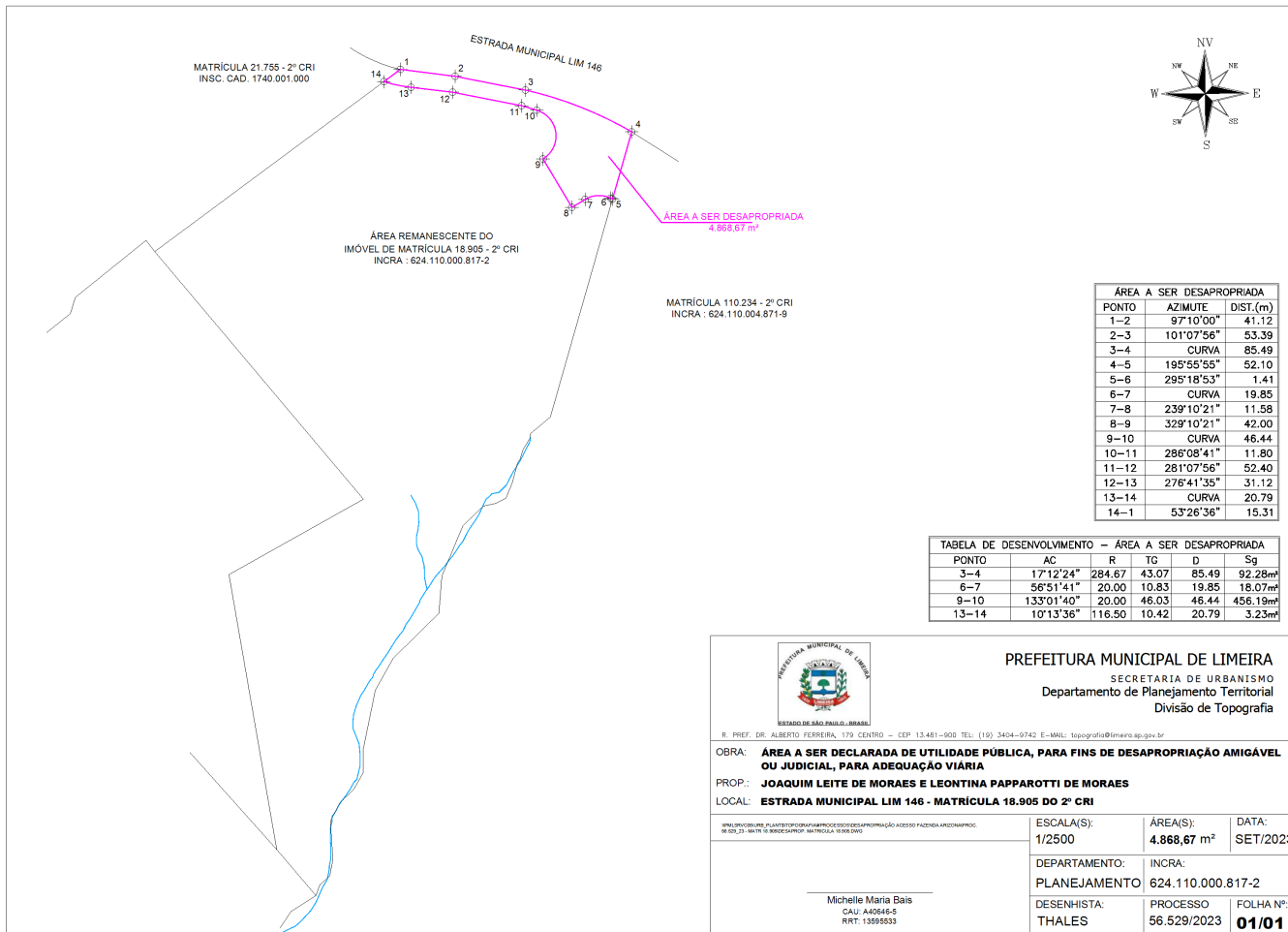
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: 56529/23
Fls. 18 Rub: F

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



ÁREA A SER DESAPROPRIADA		
PONTO	AZIMUTE	DIST.(m)
1-2	97°10'00"	41.12
2-3	101°07'56"	53.39
3-4	CURVA	85.49
4-5	195°55'55"	52.10
5-6	295°18'53"	1.41
6-7	CURVA	19.85
7-8	239°10'21"	11.58
8-9	329°10'21"	42.00
9-10	CURVA	46.44
10-11	286°08'41"	11.80
11-12	281°07'56"	52.40
12-13	276°41'35"	31.12
13-14	CURVA	20.79
14-1	53°26'36"	15.31

TABELA DE DESENVOLVIMENTO - ÁREA A SER DESAPROPRIADA					
PONTO	AC	R	TG	D	Sg
3-4	17°12'24"	284.67	43.07	85.49	92.28m²
6-7	56°51'41"	20.00	10.83	19.85	18.07m²
9-10	133°01'40"	20.00	46.03	46.44	456.19m²
13-14	10°13'36"	116.50	10.42	20.79	3.23m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE URBANISMO
Departamento de Planejamento Territorial
Divisão de Topografia

R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 139 - CENTRO - CEP. 13.481-900. TEL. (19) 3404-9740. E-MAIL: topografia@limeira.sp.gov.br

OBRA: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ADEQUAÇÃO VIÁRIA

PROP.: JOAQUIM LEITE DE MORAES E LEONTINA PAPPAROTTI DE MORAES

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL LIM 146 - MATRÍCULA 18.905 DO 2º CRI

<small>URL: URL DO PLANTÃO DE TOPOGRAFIA DO SISTEMA DE DESAPROPRIAÇÃO ACESSO FAZENDA ARCADEIA/PROG. 96.029.23 - MATR. 16.880.04/PROF. MATRÍCULA 18.905.040</small>	ESCALA(S): 1/2500	ÁREA(S): 4.868,67 m²	DATA: SET/2023
	DEPARTAMENTO: PLANEJAMENTO	INCRÁ: 624.110.000.817-2	
Michelle Maria Bais CAL: A40648-5 RRT: 13095033	DESENHISTA: THALES	PROCESSO: 56.529/2023	FOLHA Nº: 01/01

DECRETO 288, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe que *"mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios"*;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea "i" que prevê o *"a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos"*;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao domínio público, para duplicação do sistema viário que atualmente encontra-se sem pavimentação;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 442/09, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira;

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 26.365/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área objeto da **Matricula nº 110.234**, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, cujas características, limites, divisas e confrontações constam do memorial descritivo, laudo de avaliação e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

ÁREA TOTAL

Gleba de terras denominada "Chácara Santa Rosa", situada no Bairro do Sertãozinho, nesta cidade, contendo uma casa de morada, construída de tijolos e coberta com telhas francesas, contendo 8 cômodos atijolados e sem forro, rancho, cercas, etc., que assim se descreve: "Inicia-se a descrição no vértice 01, de coordenadas N=7.496.527,7890 m e E=252.793,3410 m, situado junto ao imóvel objeto da matrícula n. 18.905 (Sitio Santo

DECRETO 288, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

fl. 2

Antonio, cadastrado no Incra sob n. 624.110.000.817-2) e a Estrada Municipal Antônio de Nadai; daí segue com azimute de $120^{\circ}59'23''$ e distância de 17,09 m até o vértice 02, de coordenadas $N=7.496.518,9900$ m e $E=252.807,9910$ m; daí segue com azimute de $122^{\circ}53'54''$ e distância de 14,65 m até o vértice 03, de coordenadas $N=7.496.511,0320$ m e $E=252.820,2930$ m; daí segue com azimute de $126^{\circ}26'36''$ e distância 35,41 m até o vértice 04, de coordenadas $N=7.496.489,9970$ m e $E=252.848,7790$ m; daí segue com azimute de $130^{\circ}05'53''$ e distância de 14,72 m até o vértice 05, de coordenadas $N=7.496.480,5150$ m e $E=252.860,0400$ m; daí segue com azimute de $133^{\circ}45'52''$ e distância de 31,12 m até o vértice 06, de coordenadas $N=7.496.458,9900$ m e $E=252.882,5140$ m; daí segue com azimute de $132^{\circ}06'02''$ e distância de 22,94 m até o vértice 07, de coordenadas $N=7.496.443,6095$ m e $E=252.899,5356$ m; daí segue com azimute de $125^{\circ}06'57''$ e distância de 8,67 m até o vértice 08, de coordenadas $N=7.496.438,6198$ m e $E=252.906,6310$ m; daí segue com azimute de $116^{\circ}42'50''$ e distância de 12,78 m até o vértice 09, de coordenadas $N=7.496.432,8769$ m e $E=252.918,0426$ m, confrontando do vértice inicial 01 ao vértice 09, com a Estrada Municipal Antônio de Nadai; daí segue com azimute de $164^{\circ}53'30''$ e 29,05 m até o vértice 10, de coordenadas $N=7.496.404,8339$ e $E=252.925,6136$ m; daí segue com azimute de $167^{\circ}13'19''$ e distância de 38,53 m até o vértice 11, de coordenadas $N=7.496.367,2627$ m e $E=252.934,1345$ m; daí segue com azimute de $171^{\circ}50'01''$ e distância de 41,18 m até o vértice 12, de coordenadas $N=7.496.326,4972$ m e $E=252.939,9844$ m; daí segue com azimute de $174^{\circ}03'04''$ e distância 23,55 m até o vértice 13, de coordenadas $N=7.496.303,0724$ m e $E=252.942,4253$ m; daí segue com azimute de $176^{\circ}37'49''$ e distância de 22,16 m até o vértice 14, de coordenadas $N=7.496.280,9549$ e $E=252.943,7276$ m; daí segue com azimute de $182^{\circ}25'40''$ e distância 22,10 m até o vértice 15, de coordenadas $N=7.496.258,8789$ e $E=252.942,7916$ m; daí segue com azimute de $182^{\circ}13'20''$ e distância de 217,32 m até o vértice 16, de coordenadas $N=7.496.041,7239$ m e $E=252.934,3646$ m; daí segue com azimute de $181^{\circ}17'49''$ e distância de 236,09 m até o vértice 17, de coordenadas $N=7.495.805,6969$ m e $E=252.929,0206$ m; daí segue com azimute de $182^{\circ}16'05''$ e distância de 60,59 m até o vértice 18, de coordenadas $N=7.495.745,1499$ m e $E=252.926,6226$ m; daí segue com azimute de $183^{\circ}51'25''$ e distância de 38,79 m até o vértice 19, de coordenadas $N=7.495.706,4439$ m e $E=252.924,0126$ m; daí segue com azimute de $182^{\circ}20'42''$ e distância de 109,90 m até o vértice 20, de coordenadas $N=7.495.596,6319$ m e $E=252.919,5156$ m; daí segue com azimute de $183^{\circ}41'15''$ e distância de 75,91 m até o vértice 21, de coordenadas $N=7.495.520,8809$ m e

DECRETO 288, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

fl. 3

E=252.914,6336 m; daí segue com azimute de 253°16'44" e distância de 40,41 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.495.509,2549 m e E=252.875,9336 m; daí segue com azimute de 283°39'56" e distância de 22,87 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.495.514,6589 m e E=252.853,7076 m; daí segue com azimute de 284°43'54" e distância de 325,06 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.495.597,3193 m e E=252.539,3331 m, situado na intersecção do alinhamento da cerca de divisa com o Ribeirão do Bernardino, confrontando do vértice 09 ao vértice 24, com o imóvel objeto da matrícula n. 3.192 (Fazenda Arizona, cadastrado no Incra sob n. 624.110.005.541-3); daí segue a divisa pelo Ribeirão do Bernardino a montante com os seguintes azimute e distâncias: 359°57'02" e 4,74 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.495.602,0560 m e E=252.539,3290 m; 19°20'27" e 11,08 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.495.612,5120 m e E=252.542,9990 m; 32°10'57" e 14,95 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.495.625,1640 m e E=252.550,9610 m; 2°51'04" e 24,49m até o vértice 28, de coordenadas N=7.495.649,6210 m e E=252.552,1790 m; 321°51'37" e 13,94 m até o vértice 29, de coordenadas N=7.495.660,5810 m e E=252.543,5730 m; 298°55'10" e 11,37 m até o vértice 30, de coordenadas N=7.495.666,0770 m e E=252.533,6250 m; 355°28'49" e 28,91 m até o vértice 31, de coordenadas N=7.495.694,8950 m e E=252.531,3470 m; 263°13'49" e 21,52 m até o vértice 32, de coordenadas n=7.495.692,3580 m e E=252.509,9750 m; 343°19'44" e 17,96 m até o vértice 33, de coordenadas N=7.495.709,5620 m e E=252.504,8230 m; 341°30'14" e 30,59 m até o vértice 34, de coordenadas N=7.495.738,5738 m e E=252.495,1180 m; 338°14'13" e 28,75 m até o vértice 35, de coordenadas N=7.495.765,2732 m e E=252.484,4590 m; 340°32'44" e 31,11 m até o vértice 36, de coordenadas N=7.495.794,6038 m e E=252.474,0988 m; 330°00'18" e 24,31 m até o vértice 37, de coordenadas N=7.495.815,6592 m e E=252.461,9449 m; 317°02'07" e 11,30 m até o vértice 38, de coordenadas N=7.495.823,9302 m e E=252.454,2416 m; 335°48'32" e 12,33 m até o vértice 39, de coordenadas N=7.495.835,1806 m e E=252.449,1876 m, situado na confluência entre dois córregos sem denominação, confrontando do vértice 24 ao vértice 39, com o imóvel objeto da matrícula n. 45.750 (Sítio Santo Antonio, cadastrado no Incra sob n. 950.041.809.179-2); daí segue a divisa pelo córrego sem denominação a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 14°27'39" e 6,13 m até o vértice 40, de coordenadas N=7.495.841,1150 m e E=252.450,7180 m; 37°14'51" e 10,02 m até o vértice 41, de coordenadas N=7.495.849,0890 m e E=252.456,7810; 16°07'39" e 8,25 m até o vértice 42, de coordenadas N=7.495.857,0190 m e E=252.459,0740 m; 40°28'02" e 19,14 m até o vértice 43, de coordenadas

DECRETO 288, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

fl. 4

N=7.495.871,5790 m e E=252.471,4950 m; 34°50'32" e 46,87 m até o vértice 44, de coordenadas N=7.495.910,0500 m e E=252.498,2750 m; 32°26'45" e 19,75 m até o vértice 45, de coordenadas N=7.495.926,7140 m e E=252.508,8690 m; 47°23'18" e 19,28 m até o vértice 46, de coordenadas N=7.495.939,7680 m e E=252.523,0590 m; 34°01'34" e 14,85 m até o vértice 47, de coordenadas N=7.495.952,0790 m e E=252.531,3710 m, confrontando do vértice 39 ao vértice 47, com o imóvel objeto da matrícula n. 82.470 (Estância Boiadeira, cadastrado no Incra sob nº 950.203.234.419-2); daí segue a divisa pelo córrego sem denominação a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 57°09'28" e 21,93 m até o vértice 48, de coordenadas N=7.495.963,9730 m e E=252.549,7970 m; 20°27'03" e 8,48 m até o vértice 49, de coordenadas N=7.495.971,9160 m e E=252.552,7590 m; 48°01'37" e 9,91 m até o vértice 50, de coordenadas N=7.495.978,5430 m e E=252.560,1260 m; 11°18'55" e 12,38 m até o vértice 51, de coordenadas N=7.495.990,6870 m e E=252.562,5560 m; 356°13'40" e 28,68 m até o vértice 52, de coordenadas N=7.496.019,3060 e E=252.560,6690 m; 26°54'45" e 15,78 m até o vértice 53, de coordenadas N=7.496.033,3740 m e E=252.567,8100 m; 46°33'27" e 14,15 m até o vértice 54, de coordenadas N=7.496.043,1050 m e E=252.578,0850 m; 29°22'53" e 14,24 m até o vértice 55, de coordenadas N=7.496.055,5090 m e E=252.585,0690m; 359°51'01" e 17,22 m até o vértice 56, de coordenadas N=7.496.072,7300 m e E=252.585,0240 m; 11°34'26" e 45,17 m até o vértice 57, de coordenadas N=7.496.116,9790 m e E=252.594,0860 m; 29°16'04" e 27,36 m até o vértice 58, de coordenadas N=7.496.140,8480 m e E=252.607,4630 m; 45°26'49" e 47,69 m até o vértice 59, de coordenadas N=7.496.174,3080 m e E=252.641,4490 m; 4°47'57" e 27,97 m até o vértice 60, de coordenadas N=7.496.202,1790 m e E=252.643,7890 m; 22°28'29" e 40,62 m até o vértice 61, de coordenadas N=7.496.239,6680 m e E=252.659,4260 m; 46°11'58" e 21,08 m até o vértice 62, de coordenadas N=7.496.254,2580 m e E=252.674,6400 m; 77°58'08" e 9,07 m até o vértice 63, de coordenadas N=7.496.256,1480 m e E=252.683,5080 m; 63°33'06" e 9,01 m até o vértice 64, de coordenadas N=7.496.260,1590 m e E=252.691,5710 m; 21°55'32" e 12,67 m até o vértice 65, de coordenadas N=7.496.271,9150 m e E=252.696,3030 m; 14°44'18" e 14,57 m até o vértice 66, de coordenadas N=7.496.286,0030 m e E=252.700,0090 m; 32°15'51" e 3,99 m até o vértice 67, de coordenadas N=7.496.289,3770 m e E=252.702,1390 m; 16°44'54" e 6,95 m até o vértice 68, de coordenadas N=7.496.296,0330 m e E=252.704,1420 m; 30°53'17" e 10,13 m até o vértice 69, de coordenadas N=7.496.304,7240 m e E=252.709,3410 m; 6°50'36" e 3,66 m até o vértice 70, de coordenadas

DECRETO 288, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

fl. 5

N=7.496.308,3570 e E=252.709,7770 m, confrontando do vértice 47 ao vértice 70 com o imóvel objeto da matrícula n. 18.905 (Sitio Santo Antonio, cadastrado no Inera sob nº 624.110.000.817-2); daí segue com azimute de 56°55'03" e distância de 16,32 m até o vértice 71, de coordenadas N=7.496.317,2650 m e E=252.723,4510 m; daí segue com azimute de 19°00'08" e distância de 21,51 m até o vértice 72, de coordenadas N=7.496.337,6003 m e E=252.730,4539 m; daí segue com azimute de 18°09'54" e distância de 124,75 m até o vértice 73, de coordenadas N= 7.496.456,1290 m e E=252.769,3440 m; daí segue com azimute de 18°30'52" e distância de 75,57 m até o vértice inicial 01, de coordenadas N=7.496.527,7890 m e E=252.793,3410 m, confrontando do vértice 70 ao vértice inicial 01, com o imóvel objeto da matrícula n. 18.905 (Sitio Santo Antonio, cadastrado no Inera sob nº 624.110.000.817-2), encerrando assim, uma área total de 315.570,48 metros quadrados ou 31,5570 hectares com perímetro de 2.553,37 metros.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição no **vértice 01**, de coordenadas N=7.496.527,7890 m e E=252.793,3410 m, situado junto ao **imóvel objeto da matrícula n. 18.905 (Sitio Santo Antonio, cadastrado no Inera sob n. 624.110.000.817-2)** e a **Estrada Municipal LIM 146**; daí segue com azimute de **120°59'23"** e distância de **17,09 m** até o **vértice 02**, de coordenadas N=7.496.518,9900 m e E=252.807,9910 m; daí segue com azimute de **122°53'54"** e distância de **14,65 m** até o **vértice 03**, de coordenadas N=7.496.511,0320 m e E=252.820,2930 m; daí segue com azimute de **126°26'36"** e distância **35,41 m** até o **vértice 04**, de coordenadas N=7.496.489,9970 m e E=252.848,7790 m; daí segue com azimute de **130°05'53"** e distância de **14,72 m** até o **vértice 05**, de coordenadas N=7.496.480,5150 m e E=252.860,0400 m; daí segue com azimute de **133°45'52"** e distância de **31,12 m** até o **vértice 06**, de coordenadas N=7.496.458,9900 m e E=252.882,5140 m; daí segue com azimute de **132°06'02"** e distância de **22,94 m** até o **vértice 07**, de coordenadas N=7.496.443,6095 m e E=252.899,5356 m; daí segue com azimute de **125°06'57"** e distância de **8,67 m** até o **vértice 08**, de coordenadas N=7.496.438,6198 m e E=252.906,6310 m; daí segue com azimute de **116°42'50"** e distância de **12,78 m** até o **vértice 09**, de coordenadas N=7.496.432,8769 m e E=252.918,0426 m, confrontando do **vértice inicial 01** ao **vértice 09**, com a **Estrada Municipal LIM 146**; daí segue com azimute de **164°53'30"** e distância de **17,13 m** até o **ponto A**, de coordenadas N=7.496.416,3350 e E=252.922,5086 m, confrontando neste trecho com o **imóvel objeto da matrícula n. 3.192 (Fazenda**

DECRETO 288, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

fl. 6

Arizona, cadastrado no Incra sob n. 624.110.005.541-3); deste em curva com ângulo central de **27°01'35"**, raio de **70,01 metros** e desenvolvimento de **33,02 metros** até o **ponto B**, de coordenadas **N= 7.496.431,2404** e **E=252.893,3835**, deste segue com azimute de **310°36'58"** e distância de **74,26 metros** até o **ponto C**, de coordenadas **N=7.496.479,5857** e **E=252.837,0100**, deste segue em curva com ângulo central de **64°20'28"**, raio de **20,00 metros** e desenvolvimento de **22,46 metros** até o **ponto D**, de coordenadas **N=7.496.482,7137** e **E=252.815,9433 m**, deste segue em curva com ângulo central de **40°57'41"**, raio de **55,00 metros** e desenvolvimento de **39,32 metros** até o **ponto E**, de coordenadas **N=7.496.480,5354** e **E=252.777,5170**, confrontando do **ponto A** ao **ponto E** com a **área remanescente do imóvel de matrícula 110.234 do 2º CRI - cadastro INCRA 624.110.004.871-9;** deste segue com azimute de **18°30'52"** e distância de **49,83 metros** até o **ponto 01**, início da descrição, confrontando neste trecho com o **imóvel objeto da matrícula n. 18.905 (Sitio Santo Antonio, cadastrado no Incra sob nº 624.110.000.817-2).**

Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **3.369,62 metros quadrados.**

Art. 2º A área descrita no art. 1º, retro, declarada de utilidade pública, destinar-se-á à duplicação do sistema viário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete



Secretaria Municipal de
Urbanismo

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: **ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ADEQUAÇÃO VIÁRIA**

PROPRIETÁRIO: **SIDINEI APARECIDO BARDINI E OUTROS**

LOCAL: **ESTRADA MUNICIPAL LIM 146
MATRÍCULA 110.234 DO 2º CRI
INCRA: 624.110.004.871-9**

ÁREA TOTAL

Gleba de terras denominada "Chácara Santa Rosa", situada no Bairro do Sertãozinho, nesta cidade, contendo uma casa de morada, construída de tijolos e coberta com telhas francesas, contendo 8 cômodos atijolados e sem forro, rancho, cercas, etc., que assim se descreve: "Inicia-se a descrição no vértice 01, de coordenadas N=7.496.527,7890 m e E=252.793,3410 m, situado junto ao imóvel objeto da matrícula n. 18.905 (Sitio Santo Antonio, cadastrado no Incra sob n. 624.110.000.817-2) e a Estrada Municipal Antônio de Nadai; daí segue com azimute de 120°59'23" e distância de 17,09 m até o vértice 02, de coordenadas N=7.496.518,9900 m e E=252.807,9910 m; daí segue com azimute de 122°53'54" e distância de 14,65 m até o vértice 03, de coordenadas N=7.496.511,0320 m e E=252.820,2930 m; daí segue com azimute de 126°26'36" e distância 35,41 m até o vértice 04, de coordenadas N=7.496.489,9970 m e E=252.848,7790 m; daí segue com azimute de 130°05'53" e distância de 14,72 m até o vértice 05, de coordenadas N=7.496.480,5150 m e E=252.860,0400 m; daí segue com azimute de 133°45'52" e distância de 31,12 m até o vértice 06, de coordenadas N=7.496.458,9900 m e E=252.882,5140 m; daí segue com azimute de 132°06'02" e distância de 22,94 m até o vértice 07, de coordenadas N=7.496.443,6095 m e E=252.899,5356 m; daí segue com azimute de 125°06'57" e distância de 8,67 m até o vértice 08, de coordenadas N=7.496.438,6198 m e E=252.906,6310 m; daí segue com azimute de 116°42'50" e distância de 12,78 m até o vértice 09, de coordenadas N=7.496.432,8769 m e E=252.918,0426 m, confrontando do vértice inicial 01 ao vértice 09, com a Estrada Municipal Antônio de Nadai; daí segue com azimute de 164°53'30" e 29,05 m até o vértice 10, de coordenadas N=7.496.404,8339 e E=252.925,6136 m; daí segue com azimute de 167°13'19" e distância de 38,53 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.496.367,2627 m e E=252.934,1345 m; daí segue com azimute de 171°50'01" e



Secretaria Municipal de **Urbanismo**

distância de 41,18 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.496.326,4972 m e E=252.939,9844 m; daí segue com azimute de 174°03'04" e distância 23,55 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.496.303,0724 m e E=252.942,4253 m; daí segue com azimute de 176°37'49" e distância de 22,16 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.496.280,9549 e E=252.943,7276 m; daí segue com azimute de 182°25'40" e distância 22,10 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.496.258,8789 e E=252.942,7916 m; daí segue com azimute de 182°13'20" e distância de 217,32 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.496.041,7239 m e E=252.934,3646 m; daí segue com azimute de 181°17'49" e distância de 236,09 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.495.805,6969 m e E=252.929,0206 m; daí segue com azimute de 182°16'05" e distância de 60,59 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.495.745,1499 m e E=252.926,6226 m; daí segue com azimute de 183°51'25" e distância de 38,79 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.495.706,4439 m e E=252.924,0126 m; daí segue com azimute de 182°20'42" e distância de 109,90 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.495.596,6319 m e E=252.919,5156 m; daí segue com azimute de 183°41'15" e distância de 75,91 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.495.520,8809 m e E=252.914,6336 m; daí segue com azimute de 253°16'44" e distância de 40,41 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.495.509,2549 m e E=252.875,9336 m; daí segue com azimute de 283°39'56" e distância de 22,87 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.495.514,6589 m e E=252.853,7076 m; daí segue com azimute de 284°43'54" e distância de 325,06 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.495.597,3193 m e E=252.539,3331 m, situado na intersecção do alinhamento da cerca de divisa com o Ribeirão do Bernardino, confrontando do vértice 09 ao vértice 24, com o imóvel objeto da matrícula n. 3.192 (Fazenda Arizona, cadastrado no Incra sob n. 624.110.005.541-3); daí segue a divisa pelo Ribeirão do Bernardino a montante com os seguintes azimute e distâncias: 359°57'02" e 4,74 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.495.602,0560 m e E=252.539,3290 m; 19°20'27" e 11,08 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.495.612,5120 m e E=252.542,9990 m; 32°10'57" e 14,95 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.495.625,1640 m e E=252.550,9610 m; 2°51'04" e 24,49 m até o vértice 28, de coordenadas N=7.495.649,6210 m e E=252.552,1790 m; 321°51'37" e 13,94 m até o vértice 29, de coordenadas N=7.495.660,5810 m e E=252.543,5730 m; 298°55'10" e 11,37 m até o vértice 30, de coordenadas N=7.495.666,0770 m e E=252.533,6250 m; 355°28'49" e 28,91 m até o vértice 31, de coordenadas N=7.495.694,8950 m e E=252.531,3470 m; 263°13'49" e 21,52 m até o vértice 32, de coordenadas N=7.495.692,3580 m e E=252.509,9750 m; 343°19'44" e 17,96 m até o vértice 33, de coordenadas N=7.495.709,5620 m e E=252.504,8230 m; 341°30'14" e 30,59 m até o vértice 34, de coordenadas N=7.495.738,5738 m e E=252.495,1180 m; 338°14'13" e 28,75 m até o vértice 35, de coordenadas N=7.495.765,2732 m e E=252.484,4590 m; 340°32'44" e 31,11 m até o vértice 36, de coordenadas N=7.495.794,6038 m e E=252.474,0988 m; 330°00'18" e 24,31 m até o vértice 37, de coordenadas N=7.495.815,6592 m e E=252.461,9449 m; 317°02'07" e 11,30 m até o vértice 38, de coordenadas N=7.495.823,9302 m e E=252.454,2416 m; 335°48'32" e 12,33 m até o vértice 39, de coordenadas N=7.495.835,1806 m e E=252.449,1876 m, situado na confluência entre dois córregos sem denominação, confrontando do vértice 24 ao vértice 39, com o imóvel objeto da matrícula n. 45.750 (Sítio Santo Antonio, cadastrado no Incra sob n. 950.041.809.179-2); daí segue a



Secretaria Municipal de **Urbanismo**

divisa pelo córrego sem denominação a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 14°27'39" e 6,13 m até o vértice 40, de coordenadas N=7.495.841,1150 m e E=252.450,7180 m; 37°14'51" e 10,02 m até o vértice 41, de coordenadas N=7.495.849,0890 m e E=252.456,7810; 16°07'39" e 8,25 m até o vértice 42, de coordenadas N=7.495.857,0190 m e E=252.459,0740 m; 40°28'02" e 19,14 m até o vértice 43, de coordenadas N=7.495.871,5790 m e E=252.471,4950 m; 34°50'32" e 46,87 m até o vértice 44, de coordenadas N=7.495.910,0500 m e E=252.498,2750 m; 32°26'45" e 19,75 m até o vértice 45, de coordenadas N=7.495.926,7140 m e E=252.508,8690 m; 47°23'18" e 19,28 m até o vértice 46, de coordenadas N=7.495.939,7680 m e E=252.523,0590 m; 34°01'34" e 14,85 m até o vértice 47, de coordenadas N=7.495.952,0790 m e E=252.531,3710 m, confrontando do vértice 39 ao vértice 47, com o imóvel objeto da matrícula n. 82.470 (Estância Boiadeira, cadastrado no Incra sob nº 950.203.234.419-2); daí segue a divisa pelo córrego sem denominação a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 57°09'28" e 21,93 m até o vértice 48, de coordenadas N=7.495.963,9730 m e E=252.549,7970 m; 20°27'03" e 8,48 m até o vértice 49, de coordenadas N=7.495.971,9160 m e E=252.552,7590 m; 48°01'37" e 9,91 m até o vértice 50, de coordenadas N=7.495.978,5430 m e E=252.560,1260 m; 11°18'55" e 12,38 m até o vértice 51, de coordenadas N=7.495.990,6870 m e E=252.562,5560 m; 356°13'40" e 28,68 m até o vértice 52, de coordenadas N=7.496.019,3060 e E=252.560,6690 m; 26°54'45" e 15,78 m até o vértice 53, de coordenadas N=7.496.033,3740 m e E=252.567,8100 m; 46°33'27" e 14,15 m até o vértice 54, de coordenadas N=7.496.043,1050 m e E=252.578,0850 m; 29°22'53" e 14,24 m até o vértice 55, de coordenadas N=7.496.055,5090 m e E=252.585,0690m; 359°51'01" e 17,22 m até o vértice 56, de coordenadas N=7.496.072,7300 m e E=252.585,0240 m; 11°34'26" e 45,17 m até o vértice 57, de coordenadas N=7.496.116,9790 m e E=252.594,0860 m; 29°16'04" e 27,36 m até o vértice 58, de coordenadas N=7.496.140,8480 m e E=252.607,4630 m; 45°26'49" e 47,69 m até o vértice 59, de coordenadas N=7.496.174,3080 m e E=252.641,4490 m; 4°47'57" e 27,97 m até o vértice 60, de coordenadas N=7.496.202,1790 m e E=252.643,7890 m; 22°28'29" e 40,62 m até o vértice 61, de coordenadas N=7.496.239,6680 m e E=252.659,4260 m; 46°11'58" e 21,08 m até o vértice 62, de coordenadas N=7.496.254,2580 m e E=252.674,6400 m; 77°58'08" e 9,07 m até o vértice 63, de coordenadas N=7.496.256,1480 m e E=252.683,5080 m; 63°33'06" e 9,01 m até o vértice 64, de coordenadas N=7.496.260,1590 m e E=252.691,5710 m; 21°55'32" e 12,67 m até o vértice 65, de coordenadas N=7.496.271,9150 m e E=252.696,3030 m; 14°44'18" e 14,57 m até o vértice 66, de coordenadas N=7.496.286,0030 m e E=252.700,0090 m; 32°15'51" e 3,99 m até o vértice 67, de coordenadas N=7.496.289,3770 m e E=252.702,1390 m; 16°44'54" e 6,95 m até o vértice 68, de coordenadas N=7.496.296,0330 m e E=252.704,1420 m; 30°53'17" e 10,13 m até o vértice 69, de coordenadas N=7.496.304,7240 m e E=252.709,3410 m; 6°50'36" e 3,66 m até o vértice 70, de coordenadas N=7.496.308,3570 e E=252.709,7770 m, confrontando do vértice 47 ao vértice 70 com o imóvel objeto da matrícula n. 18.905 (Sítio Santo Antonio, cadastrado no Incra sob nº 624.110.000.817-2); daí segue com azimute de 56°55'03" e distância de 16,32 m até o vértice 71, de coordenadas N=7.496.317,2650 m e E=252.723,4510 m; daí segue com azimute de 19°00'08" e distância de 21,51 m até o vértice 72, de coordenadas



Secretaria Municipal de **Urbanismo**

N=7.496.337,6003 m e E=252.730,4539 m; daí segue com azimute de 18°09'54" e distância de 124,75 m até o vértice 73, de coordenadas N= 7.496.456,1290 m e E=252.769,3440 m; daí segue com azimute de 18°30'52" e distância de 75,57 m até o vértice inicial 01, de coordenadas N=7.496.527,7890 m e E=252.793,3410 m, confrontando do vértice 70 ao vértice inicial 01, com o imóvel objeto da matrícula n. 18.905 (Sitio Santo Antonio, cadastrado no Incra sob nº 624.110.000.817-2), encerrando assim, uma área total de 315.570,48 metros quadrados ou 31,5570 hectares com perímetro de 2.553,37 metros.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição no **vértice 01**, de coordenadas **N=7.496.527,7890 m e E=252.793,3410 m**, situado junto ao **imóvel objeto da matrícula n. 18.905 (Sitio Santo Antonio, cadastrado no Incra sob n. 624.110.000.817-2)** e a **Estrada Municipal LIM 146**; daí segue com azimute de **120°59'23"** e distância de **17,09 m** até o **vértice 02**, de coordenadas **N=7.496.518,9900 m e E=252.807,9910 m**; daí segue com azimute de **122°53'54"** e distância de **14,65 m** até o **vértice 03**, de coordenadas **N=7.496.511,0320 m e E=252.820,2930 m**; daí segue com azimute de **126°26'36"** e distância **35,41 m** até o **vértice 04**, de coordenadas **N=7.496.489,9970 m e E=252.848,7790 m**; daí segue com azimute de **130°05'53"** e distância de **14,72 m** até o **vértice 05**, de coordenadas **N=7.496.480,5150 m e E=252.860,0400 m**; daí segue com azimute de **133°45'52"** e distância de **31,12 m** até o **vértice 06**, de coordenadas **N=7.496.458,9900 m e E=252.882,5140 m**; daí segue com azimute de **132°06'02"** e distância de **22,94 m** até o **vértice 07**, de coordenadas **N=7.496.443,6095 m e E=252.899,5356 m**; daí segue com azimute de **125°06'57"** e distância de **8,67 m** até o **vértice 08**, de coordenadas **N=7.496.438,6198 m e E=252.906,6310 m**; daí segue com azimute de **116°42'50"** e distância de **12,78 m** até o **vértice 09**, de coordenadas **N=7.496.432,8769 m e E=252.918,0426 m**, confrontando do **vértice inicial 01** ao **vértice 09**, com a **Estrada Municipal LIM 146**; daí segue com azimute de **164°53'30"** e distância de **17,13 m** até o **ponto A**, de coordenadas **N=7.496.416,3350 e E=252.922,5086 m**, confrontando neste trecho com o **imóvel objeto da matrícula n. 3.192 (Fazenda Arizona, cadastrado no Incra sob n. 624.110.005.541-3)**; deste em curva com ângulo central de **27°01'35"**, raio de **70,01 metros** e desenvolvimento de **33,02 metros** até o **ponto B**, de coordenadas **N= 7.496.431,2404 e E=252.893,3835**, deste segue com azimute de **310°36'58"** e distância de **74,26 metros** até o **ponto C**, de coordenadas **N=7.496.479,5857 e E=252.837,0100**, deste segue em curva com ângulo central de **64°20'28"**, raio de **20,00 metros** e desenvolvimento de **22,46 metros** até o **ponto D**, de coordenadas **N=7.496.482,7137 e E=252.815,9433 m**, deste segue em curva com ângulo central de **40°57'41"**, raio de **55,00 metros** e desenvolvimento de **39,32 metros** até o **ponto E**, de coordenadas **N=7.496.480,5354 e E=252.777,5170**, confrontando do **ponto A** ao **ponto E** com a **área remanescente do imóvel de matrícula 110.234 do 2º CRI - cadastro INCRA 624.110.004.871-9**; deste segue com



Secretaria Municipal de **Urbanismo**

azimute de **18°30'52"** e distância de **49,83** metros até o **ponto 01**, início da descrição, confrontando neste trecho com o **imóvel objeto da matrícula n. 18.905 (Sítio Santo Antonio, cadastrado no Incra sob nº 624.110.000.817-2)**.

Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **3.369,62 metros quadrados**.

ÁREA REMANESCENTE

Inicia-se a descrição no vértice A, de coordenadas N=7.496.416,3350 m e E=252.922,5086 m, deste segue com azimute de 164°53'30" e distância de 11,911 metros até o ponto 10, de coordenadas N=7.496.404,8339 e E=252.925,6136 m; daí segue com azimute de 167°13'19" e distância de 38,53 m até o vértice 11, de coordenadas N=7.496.367,2627 m e E=252.934,1345 m; daí segue com azimute de 171°50'01" e distância de 41,18 m até o vértice 12, de coordenadas N=7.496.326,4972 m e E=252.939,9844 m; daí segue com azimute de 174°03'04" e distância 23,55 m até o vértice 13, de coordenadas N=7.496.303,0724 m e E=252.942,4253 m; daí segue com azimute de 176°37'49" e distância de 22,16 m até o vértice 14, de coordenadas N=7.496.280,9549 e E=252.943,7276 m; daí segue com azimute de 182°25'40" e distância 22,10 m até o vértice 15, de coordenadas N=7.496.258,8789 e E=252.942,7916 m; daí segue com azimute de 182°13'20" e distância de 217,32 m até o vértice 16, de coordenadas N=7.496.041,7239 m e E=252.934,3646 m; daí segue com azimute de 181°17'49" e distância de 236,09 m até o vértice 17, de coordenadas N=7.495.805,6969 m e E=252.929,0206 m; daí segue com azimute de 182°16'05" e distância de 60,59 m até o vértice 18, de coordenadas N=7.495.745,1499 m e E=252.926,6226 m; daí segue com azimute de 183°51'25" e distância de 38,79 m até o vértice 19, de coordenadas N=7.495.706,4439 m e E=252.924,0126 m; daí segue com azimute de 182°20'42" e distância de 109,90 m até o vértice 20, de coordenadas N=7.495.596,6319 m e E=252.919,5156 m; daí segue com azimute de 183°41'15" e distância de 75,91 m até o vértice 21, de coordenadas N=7.495.520,8809 m e E=252.914,6336 m; daí segue com azimute de 253°16'44" e distância de 40,41 m até o vértice 22, de coordenadas N=7.495.509,2549 m e E=252.875,9336 m; daí segue com azimute de 283°39'56" e distância de 22,87 m até o vértice 23, de coordenadas N=7.495.514,6589 m e E=252.853,7076 m; daí segue com azimute de 284°43'54" e distância de 325,06 m até o vértice 24, de coordenadas N=7.495.597,3193 m e E=252.539,3331 m, situado na intersecção do alinhamento da cerca de divisa com o Ribeirão do Bernardino, confrontando do vértice 09 ao vértice 24, com o imóvel objeto da matrícula n. 3.192 (Fazenda Arizona, cadastrado no Incra sob n. 624.110.005.541-3); daí segue a divisa pelo Ribeirão do Bernardino a montante com os seguintes azimute e distâncias: 359°57'02" e 4,74 m até o vértice 25, de coordenadas N=7.495.602,0560 m e E=252.539,3290 m; 19°20'27" e 11,08 m até o vértice 26, de coordenadas N=7.495.612,5120 m e E=252.542,9990 m; 32°10'57" e



Secretaria Municipal de **Urbanismo**

14,95 m até o vértice 27, de coordenadas N=7.495.625,1640 m e E=252.550,9610 m; 2°51'04" e 24,49m até o vértice 28, de coordenadas N=7.495.649,6210 m e E=252.552,1790 m; 321°51'37" e 13,94 m até o vértice 29, de coordenadas N=7.495.660,5810 m e E=252.543,5730 m; 298°55'10" e 11,37 m até o vértice 30, de coordenadas N=7.495.666,0770 m e E=252.533,6250 m; 355°28'49" e 28,91 m até o vértice 31, de coordenadas N=7.495.694,8950 m e E=252.531,3470 m; 263°13'49" e 21,52 m até o vértice 32, de coordenadas n=7.495.692,3580 m e E=252.509,9750 m; 343°19'44" e 17,96 m até o vértice 33, de coordenadas N=7.495.709,5620 m e E=252.504,8230 m; 341°30'14" e 30,59 m até o vértice 34, de coordenadas N=7.495.738,5738 m e E=252.495,1180 m; 338°14'13" e 28,75 m até o vértice 35, de coordenadas N=7.495.765,2732 m e E=252.484,4590 m; 340°32'44" e 31,11 m até o vértice 36, de coordenadas N=7.495.794,6038 m e E=252.474,0988 m; 330°00'18" e 24,31 m até o vértice 37, de coordenadas N=7.495.815,6592 m e E=252.461,9449 m; 317°02'07" e 11,30 m até o vértice 38, de coordenadas N=7.495.823,9302 m e E=252.454,2416 m; 335°48'32" e 12,33 m até o vértice 39, de coordenadas N=7.495.835,1806 m e E=252.449,1876 m, situado na confluência entre dois córregos sem denominação, confrontando do vértice 24 ao vértice 39, com o imóvel objeto da matrícula n. 45.750 (Sítio Santo Antonio, cadastrado no Incra sob n. 950.041.809.179-2); daí segue a divisa pelo córrego sem denominação a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 14°27'39" e 6,13 m até o vértice 40, de coordenadas N=7.495.841,1150 m e E=252.450,7180 m; 37°14'51" e 10,02 m até o vértice 41, de coordenadas N=7.495.849,0890 m e E=252.456,7810; 16°07'39" e 8,25 m até o vértice 42, de coordenadas N=7.495.857,0190 m e E=252.459,0740 m; 40°28'02" e 19,14 m até o vértice 43, de coordenadas N=7.495.871,5790 m e E=252.471,4950 m; 34°50'32" e 46,87 m até o vértice 44, de coordenadas N=7.495.910,0500 m e E=252.498,2750 m; 32°26'45" e 19,75 m até o vértice 45, de coordenadas N=7.495.926,7140 m e E=252.508,8690 m; 47°23'18" e 19,28 m até o vértice 46, de coordenadas N=7.495.939,7680 m e E=252.523,0590 m; 34°01'34" e 14,85 m até o vértice 47, de coordenadas N=7.495.952,0790 m e E=252.531,3710 m, confrontando do vértice 39 ao vértice 47, com o imóvel objeto da matrícula n. 82.470 (Estância Boiadeira, cadastrado no Incra sob nº 950.203.234.419-2); daí segue a divisa pelo córrego sem denominação a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 57°09'28" e 21,93 m até o vértice 48, de coordenadas N=7.495.963,9730 m e E=252.549,7970 m; 20°27'03" e 8,48 m até o vértice 49, de coordenadas N=7.495.971,9160 m e E=252.552,7590 m; 48°01'37" e 9,91 m até o vértice 50, de coordenadas N=7.495.978,5430 m e E=252.560,1260 m; 11°18'55" e 12,38 m até o vértice 51, de coordenadas N=7.495.990,6870 m e E=252.562,5560 m; 356°13'40" e 28,68 m até o vértice 52, de coordenadas N=7.496.019,3060 e E=252.560,6690 m; 26°54'45" e 15,78 m até o vértice 53, de coordenadas N=7.496.033,3740 m e E=252.567,8100 m; 46°33'27" e 14,15 m até o vértice 54, de coordenadas N=7.496.043,1050 m e E=252.578,0850 m; 29°22'53" e 14,24 m até o vértice 55, de coordenadas N=7.496.055,5090 m e E=252.585,0690m; 359°51'01" e 17,22 m até o vértice 56, de coordenadas N=7.496.072,7300 m e E=252.585,0240 m; 11°34'26" e 45,17 m até o vértice 57, de coordenadas N=7.496.116,9790 m e E=252.594,0860 m; 29°16'04" e 27,36 m até o vértice 58, de coordenadas N=7.496.140,8480 m e E=252.607,4630 m; 45°26'49" e 47,69 m até o vértice 59, de coordenadas N=7.496.174,3080 m e



Secretaria Municipal de Urbanismo

E=252.641,4490 m; 4°47'57" e 27,97 m até o vértice 60, de coordenadas N=7.496.202,1790 m e E=252.643,7890 m; 22°28'29" e 40,62 m até o vértice 61, de coordenadas N=7.496.239,6680 m e E=252.659,4260 m; 46°11'58" e 21,08 m até o vértice 62, de coordenadas N=7.496.254,2580 m e E=252.674,6400 m; 77°58'08" e 9,07 m até o vértice 63, de coordenadas N=7.496.256,1480 m e E=252.683,5080 m; 63°33'06" e 9,01 m até o vértice 64, de coordenadas N=7.496.260,1590 m e E=252.691,5710 m; 21°55'32" e 12,67 m até o vértice 65, de coordenadas N=7.496.271,9150 m e E=252.696,3030 m; 14°44'18" e 14,57 m até o vértice 66, de coordenadas N=7.496.286,0030 m e E=252.700,0090 m; 32°15'51" e 3,99 m até o vértice 67, de coordenadas N=7.496.289,3770 m e E=252.702,1390 m; 16°44'54" e 6,95 m até o vértice 68, de coordenadas N=7.496.296,0330 m e E=252.704,1420 m; 30°53'17" e 10,13 m até o vértice 69, de coordenadas N=7.496.304,7240 m e E=252.709,3410 m; 6°50'36" e 3,66 m até o vértice 70, de coordenadas N=7.496.308,3570 m e E=252.709,7770 m, confrontando do vértice 47 ao vértice 70 com o imóvel objeto da matrícula n. 18.905 (Sitio Santo Antonio, cadastrado no Incra sob nº 624.110.000.817-2); daí segue com azimute de 56°55'03" e distância de 16,32 m até o vértice 71, de coordenadas N=7.496.317,2650 m e E=252.723,4510 m; daí segue com azimute de 19°00'08" e distância de 21,51 m até o vértice 72, de coordenadas N=7.496.337,6003 m e E=252.730,4539 m; daí segue com azimute de 18°09'54" e distância de 124,75 m até o vértice 73, de coordenadas N= 7.496.456,1290 m e E=252.769,3440 m; daí segue com azimute de 18°30'52" e distância de 25,74 metros até o ponto E, de coordenadas N=7.496.480,5354 m e E=252.777,5170 m, confrontando do ponto 70 ao ponto E com o imóvel objeto da matrícula n. 18.905 (Sitio Santo Antonio, cadastrado no Incra sob nº 624.110.000.817-2); deste segue em curva com ângulo central de 40°57'41", raio de 55,00 metros e desenvolvimento de 39,32 metros até o ponto D, de coordenadas N=7496482.7137 m e E=252815.9433 m, deste segue em curva com ângulo central de 64°20'28", raio de 20,00 metros e desenvolvimento de 22,46 metros até o ponto C, de coordenadas N=7496479.5857 e E=252837.0100, deste segue com azimute de 130°36'58" e distância de 74,26 metros até o ponto B, de coordenadas N=7.496.431,2404 e E=252893.3835 m, deste segue em curva com ângulo central de 27°01'35", raio de 70,01 metros até o ponto A, início da descrição, confrontando do ponto E ao ponto A com a Área a ser desapropriada.

Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **312.200,86 metros quadrados**.

Instruí esse memorial na escala 1:4000.

Limeira, 18 de setembro de 2.023.

Michelle M. Bais
CAU: A40646-5
RRT: 13458820



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 26365/2023
Fls. nº 44 Rub: 7

Área ser declarada de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável

ou judicial para adequação viária



Sidinei Aparecido Bardini e Outros

Estrada Municipal – Lim 146

Limeira/SP

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 26365/2023
Fls. nº 45 Rub: 7

ÍNDICE

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	1
FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO.....	2
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	3
PRESSUPOSTOS E RESSALVAS.....	4
CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO.....	5
BENFEITORIAS.....	6
ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO.....	7
CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO.....	8
VALORES DE MERCADO AVALIADO.....	9
ENCERRAMENTOS.....	10
ANEXOS.....	11
LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.....	12
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.....	13

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 26365/2023
Fls. nº 46 Rub: 7

1 Dados do imóvel/Área:			
Matrícula 110.234 – 2º CRI	Bairro: Sertãozinho	Cidade: Limeira	Estado: São Paulo
2 Situação:			
Topografia	FORMA:	Superfície	Trafico no trecho
Plana	Retangular	Seco	Intenso
Aclive/Declive	Trapezoidal	Brejoso	Periódico
Acidentado	Irregular	Alagável	Não tem
3 Características gerais da região:			
Padrão da Região	Densidade de Ocupação	Região	
Residencial Unifamiliar	Alto	Urbana	
Residencial Multifamiliar	Médio/alto	Rural	
Comercial / Serviços	Médio/baixo	Outros	
Industrial	Baixo		
Outros			
4: Serviços Comunitários			
Creche	Polícia Militar		
Parque Infantil	Templos Religiosos		
Escola Primária	Recreação e Lazer		
Escola Superior	Hospital		
5: Serviços Públicos			
Rede de água Potável	Esgoto sanitário	Iluminação Pública	
Poço artesiano	Águas Pluviais	Gás Canalizado	
Poço cacimba	Energia Elétrica	Outros	

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

3

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc nº 26365/2023
Fls. nº 47 Rub: 7

1. Identificação do Solicitante.

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo – Diretoria de Planejamento Territorial – Prefeitura Municipal de Limeira/SP.

2. Finalidade do Parecer Técnico

A finalidade de o presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento do requisitante, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade.

3. Objetivo da Avaliação

O valor de mercado é baseado em pesquisa imobiliária na região Geoeconômica da área do imóvel avaliando, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.

4. Pressuposto e Ressalvas

Relevante pontuar que nas diretrizes normativas existentes, tanto para imóveis urbanos quanto rurais, considera-se a possibilidade de desvalorização do remanescente em desapropriações parciais

5. Benfeitorias.

Vistoria in loco, verificou-se que não há benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias.

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 26365/2023
Fls. nº 48 Rub: 7

6. Diretrizes.

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições e diretrizes, que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham a exigências legais mais restritivas.

- Resolução do CONMETRO, Resolução nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/78 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) Resolução nº. 345 de 27 de julho de 1990;

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:

- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos;

Em função das particularidades do imóvel avaliando e do comportamento do mercado da região, e em conformidade com a NBR 14.653-2, itens 9.2.1 e 9.2.2 e Tabela 1 – Esta avaliação situa-se no Grau II Item 2 da tabela 1, citada norma.

Diretrizes da ABNT NBR 14653-2/2011–Avaliação de Bens–Imóveis Urbanos “11.1.2 Nas desapropriações parciais, o critério básico é o da diferença entre as avaliações do imóvel original e do imóvel remanescente, na mesma data de referência (critério “antes e depois”). Devem ser apreciadas circunstâncias especiais, quando relevantes, tais como alterações de forma, uso, acessibilidade, ocupação e aproveitamento.”

7. Metodologia

Foram realizadas pesquisas no mês de outubro de 2023 na região do avaliando, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliando, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor do lote, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área a ser avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m²).

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 26365/2023
Fls. nº 49 Rub: 7

8. Valor médio da Área/Lote Avaliado

Sidinei Aparecido Bardini e Outros
Estrada municipal - LIM 146
Sertãozinho
Limeira - SP.

ITEM	Área(m ²)	Valor (R\$/m ²)	Valor Médio (R\$)
Terreno	3.369,62	63,08	212.559,73

➤ Adotamos o valor médio de R\$ 212.559,73 (Duzentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), como valor venal de mercado mais representativo, correspondente com a área de 3.369,62 m², objeto da presente avaliação.

9. Encerramento

Encerra-se o presente trabalho composto por 07 (sete) folhas, todas impressas de anverso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

10. Anexos

- Anexo 01 – Pesquisa de mercado;
- Anexo 02 – Memória de Cálculo;

11. Data Base da Presente Avaliação

Limeira, 24 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

6



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 26365/2023
Fls. nº 50 Rub: 7

12. Profissionais responsáveis

Conforme Portaria nº. 1.749 de 18 de julho de 2023

Robson Roberto Marchi

Presidente da Comissão

Eng.º Eduardo Zanineti. Gonçalves de Abreu

CREA 5070189440

Eng.º Adolfo Clarete Vendramini Pellegrini

CREA 0600645561

Luis Isídio dos Santos

Secretário

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: 26.365/23
Fls.51 Rub: 7

ANEXO I



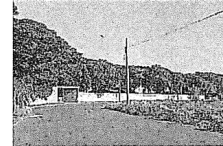
PESQUISA DE MERCADO

Limeira – SP 2023

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

Proc. Nº 26.302.1.02
Fls. 52 / Rub. 7

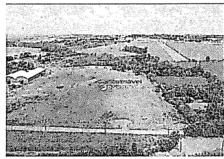


Proc nº 58529/23
Fls. 52 Rub. 7

PESQUISAS DE MERCADO-JON-LINE		Elemento 1	
Data: 24/10/2023		Informante: https://www.vivareal.com.br/move/vote-terreno-centro-bairros-dmtra-48500m2-venta-45560000-43-261457	
Cidade: Limeira			
DADOS DO ELEMENTO Área total (m²): 48.000,00 Testada Principal (m): Testada Secundária (m): Profundidade Equivalente (m): Área da Edificação *		DADOS DO LOCAL Situação: Esquina Formato: Retangular Topografia: Decive Drenagem: Seco Meia Quadra: Trapezoidal Acidentado Alagável Encravado: Irregular Plano Inundável Rural: Acesso: SITUACAO Tipo: Praticabilidade: Todo ano Acesso: Muito bom Asfalto Normal Terra Parte do Ano: Ruim Obstáculo	
EDIFICAÇÕES Padrões: Área Idade sem construção Classe de conservação: Termo Valor m²:		INFRAESTRUTURA DA REGIÃO Sanejamento: Luz domiciliar: Ilum. Pública: Telefone: Pavimentação: Água: Esgoto: Transporte: Gás: Lixo:	
FOTO 		CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS) Shopping Center: Loja de Conveniências Mercado: Praça Hospital: Centro de saúde Escola: Farmácia Centro Comercial: Recreação	
VALOR UNITÁRIO m²: R\$ 132,00		VALOR TOTAL m²: R\$ 6.336.000,00	
PESQUISAS DE MERCADO-JON-LINE		Elemento	
Data: 24/10/2023		Informante: https://portalcreal.org.br/lancao/index/23574557	
Cidade: Limeira			
DADOS DO ELEMENTO Área total (m²): 65.592,00 Testada Principal (m): Área da Edificação *		DADOS DO LOCAL Situação: Esquina Formato: Retangular Topografia: Decive Drenagem: Seco Meia Quadra: Trapezoidal Acidentado Alagável Encravado: Irregular Plano Inundável Rural: Acesso: SITUACAO Tipo: Praticabilidade: Todo ano Acesso: Muito bom Asfalto Normal Terra Parte do Ano: Ruim Obstáculo	
EDIFICAÇÕES Padrões: Área Idade sem construção Classe de conservação: Termo: médio Valor m²:		INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO Sanejamento: Luz domiciliar: Ilum. Pública: Telefone: Pavimentação: Água: Esgoto: Transporte: Gás: Lixo:	
FOTO 		CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS) Shopping Center: Loja de Conveniências Mercado: Praça Hospital: Centro de saúde Escola: Farmácia Centro Comercial: Recreação	
VALOR UNITÁRIO m²: R\$ 96,95		VALOR TOTAL m²: R\$ 6.306.000,00	
PESQUISAS DE MERCADO-JON-LINE		Elemento 3	
Data: 24/10/2023		Informante: https://www.vivareal.com.br/venta/ajuda/vote-terreno_residencia/area-ate-100000/area-de-25000-ondas-brasil-150x200/ajuda-limeira...69-540x200/ajuda-NU13141	
Cidade: Limeira			
DADOS DO ELEMENTO Área total (m²): 65.200,00 Testada Principal (m): Área da Edificação *		DADOS DO LOCAL Situação: Esquina Formato: Retangular Topografia: Active Drenagem: Seco Meia Quadra: Trapezoidal Acidentado Alagável Encravado: Irregular Plano Inundável Rural: Acesso: SITUACAO Tipo: Praticabilidade: Todo ano Acesso: Muito bom Asfalto Normal Terra Parte do Ano: Ruim Obstáculo	
EDIFICAÇÕES Padrões: Área Idade sem construção Classe de conservação: Termo Valor m²:		INFRAESTRUTURA DA REGIÃO Sanejamento: Luz domiciliar: Ilum. Pública: Telefone: Pavimentação: Água: Esgoto: Transporte: Gás: Lixo:	
FOTO 		CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS) Shopping Center: Loja de Conveniências Mercado: Praça Hospital: Centro de saúde Escola: Farmácia Centro Comercial: Recreação	
VALOR UNITÁRIO m²: R\$ 98,00		VALOR TOTAL m²: R\$ 6.487.400,00	

Handwritten signature or initials.

Proc. Nº 26365 / 23
Fls. 53 / Rub. 7

Proc nº 66529/23
Fls: 53 Rub: 7

PESQUISAS DE MERCADO-JON-LINE				Elemento 4			
https://www.vivareal.com.br/moveis/terreno-terreno-centro-bairros-limeira-65000m2-venda-R56500000-04-25684951046/							
Data: 24/10/2023				Informante: www.vivareal.com.br/moveis/terreno-centro-bairros-limeira-65000m2-venda-R56500000-04-25684951046/			
Cidade: Limeira							
DADOS DO ELEMENTO Área total (m²): 65.000,00 Testada Principal (m): Área da Edificação =				DADOS DO LOCAL			
EDIFICAÇÕES Padrões: sem construção Área: Idade: Classe de conservação: Termo: Valor m²:				Situação: Esquina Formato: Retangular Topografia: Declive Drenagem: Seco Meio Quadra: Trapezoidal Encravado: Irregular Acidentado Alagável Inundável SITUACAO: Rural Tipo: Praticabilidade Acesso: Muro bom Asfalto Todo ano Parte do Ano Normal Ruim Obstáculo			
FOTO				INFRAESTRUTURA DA REGIÃO Saneitas: Luz domiciliar, Ilum. Pública, Telefone, Pavimentação Água, Esgoto, Transporte, Gás, Lixo			
				CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS) Shopping Center: Loja de Conveniências Mercado: Praça Hospital: Centro de saúde Escola: Farmácia Centro Comercial: Recreação			
VALOR UNITÁRIO m²: R\$ 109,50				VALOR TOTAL m²: R\$ 6.500.000,00			
PESQUISAS DE MERCADO-JON-LINE				Elemento 5			
https://www.vivareal.com.br/moveis/terreno-terreno-bairro-da-pinhai-bairros-limeira-65000m2-venda-R57260000-04-2624614841/							
Data: 24/10/2023				Informante: https://www.vivareal.com.br/moveis/terreno-terreno-bairro-da-pinhai-bairros-limeira-65000m2-venda-R57260000-04-2624614841/			
Cidade: Limeira							
DADOS DO ELEMENTO Área total (m²): 66.303,72 Testada Principal (m): Área da Edificação =				DADOS DO LOCAL			
EDIFICAÇÕES Padrões: sem construção Área: Idade: Classe de conservação: Termo: Valor m²:				Situação: Esquina Formato: Retangular Topografia: Declive Drenagem: Seco Meio Quadra: Trapezoidal Encravado: Irregular Acidentado Alagável Inundável SITUACAO: Rural Tipo: Praticabilidade Acesso: Muro bom Asfalto Todo ano Parte do Ano Normal Ruim Obstáculo			
FOTO				INFRAESTRUTURA DA REGIÃO Saneitas: Luz domiciliar, Ilum. Pública, Telefone, Pavimentação Água, Esgoto, Transporte, Gás, Lixo			
				CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS) Shopping Center: Loja de Conveniências Mercado: Praça Hospital: Centro de saúde Escola: Local bem policiado Centro Comercial: Recreação, Farmácia			
VALOR UNITÁRIO m²: R\$ 109,50				VALOR TOTAL m²: R\$ 7.280.000,00			
PESQUISAS DE MERCADO-JON-LINE				Elemento 6			
https://www.vivareal.com.br/moveis/terreno-terreno-jardim-nova-limeira-bairros-limeira-65000m2-venda-R57800000-04-2568527130/							
Data: 24/10/2023				Informante: https://www.vivareal.com.br/moveis/terreno-terreno-jardim-nova-limeira-bairros-limeira-65000m2-venda-R57800000-04-2568527130/			
Cidade: Limeira							
DADOS DO ELEMENTO Área total (m²): 60.000,00 Testada Principal (m): Área da Edificação =				DADOS DO LOCAL			
EDIFICAÇÕES Padrões: sem construção Área: Idade: Classe de conservação: Termo: Valor m²:				Situação: Esquina Formato: Retangular Topografia: Declive Drenagem: Seco Meio Quadra: Trapezoidal Encravado: Irregular Acidentado Alagável Inundável SITUACAO: Rural Tipo: Praticabilidade Acesso: Muro bom Asfalto Todo ano Parte do Ano Normal Ruim Obstáculo			
FOTO				INFRAESTRUTURA DA REGIÃO Saneitas: Luz domiciliar, Ilum. Pública, Telefone, Pavimentação Água, Esgoto, Transporte, Gás, Lixo			
				CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS) Shopping Center: Loja de Conveniências Mercado: Praça Hospital: Centro de saúde Escola: Local bem policiado Centro Comercial: Recreação, Farmácia			
VALOR UNITÁRIO m²: R\$ 130,00				VALOR TOTAL m²: R\$ 7.800.000,00			

[Handwritten signature]



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: 26.365/23
Fls. 54 Rub: 3

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. A. de C.', located in the bottom right corner of the main content area.

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

Proc. Nº 26365 / 23
 Fis. 55 / Rub. 7

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES															
Atividade: AVALIÇÃO		Processo: 26365/23				Data: 24/10/23									
Descrição: Sidinel Aparecido Bardini e Outros															
ITEM	Área do Imóvel (m²)	Valor Ofertado (R\$)	Valor Inicial (R\$/m²)	Fator Fonte (FF)	Fator de Área (FA)	Fator Infraestrut. (EI)	Fator de Equivalência (FE)	Fator Topográfico (FR)	VALOR FINAL (Xi)	DESVIO (Xi - Xo)	DESVIO² (Xi - Xo)²				
1	48.000,00	6.000.000,00	125,00	0,90	0,62	1,00	1,00	0,90	63,28	0,20	0,04				
2	65.592,00	6.300.000,00	96,05	0,90	0,68	1,00	1,00	58,41	4,67	21,80					
3	66.300,00	6.497.400,00	98,00	0,90	0,68	1,00	1,00	59,76	3,32	11,03					
4	85.000,00	6.500.000,00	100,00	0,90	0,67	1,00	1,00	60,68	2,40	6,78					
5	66.303,72	7.260.000,00	109,50	0,90	0,88	1,00	1,00	66,77	3,69	13,61					
6	60.000,00	7.800.000,00	130,00	0,90	0,66	1,00	1,00	69,59	6,51	42,32					
N = 6									TOTAL =	378,49	20,79	94,58			
N-1 = 5									Média Aritmética (Xo) =	63,08	X-x-X-x-X	X-x-X-x-X			
LEGENDA:															
FF = Fator de Fonte (Imóvel em oferta, FF = 0,9) FA = Fator de Área FA = ("A" amostra / "A" avaliando) ^{1,6} se ("A" amostra / "A" avaliando) > 30% FA = ("A" amostra / "A" avaliando) ^{1,4} se ("A" amostra / "A" avaliando) < 30% FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado: pior, FE > 1; melhor, FE < 1) EI = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços) FX = Pode assumir, a depender do tipo de imóvel, os Fatores: FFr (Fator de Frente), FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liquidez)															
Regra Geral para uso dos Fatores de Homogeneização: Acabamento (ou outro parâmetro) ABAIXO do imóvel avaliado, FE > 1, pois deve-se majorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliado. Acabamento (ou outro parâmetro) ACIMA do imóvel avaliado, FE < 1, pois deve-se minorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliado.															
Medidas de Dispersão															
a) Desvio Padrão (s): $s = \sqrt{\frac{\sum (Xi - Xo)^2}{n-1}}$ s = 4,35															
b) Coef. de Variação (CV): $CV = s / Xo$ CV = 0,0689															
Critério de Chauvenet:															
c) Cálculo de d/s crítico: $d/s = (Xi - Xo) / s$ onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão. Critério de Chauvenet d/s máx. = 4,67 d/s máx. = 1,07 d/s mín. = 0,20 d/s mín. = 0,05 4,35															
d) Valores Tabelados: para N = 6 d/s Crítico Tabelado: 1,730 Avaliação de "d/s máx" e "d/s mín": Amostras Acertas logo, n = N - 1 = 5 Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1,490 (Nível de Confiança = 80% (L₉₀))															
e) Cálculo da Campo de Arbitrio (Lc): $Lc = Xo \pm q [s / (N-1)^{1/2}]$ Onde: 63,08 = Xo = Média Aritmética 1,49 = q = Distribuição de Student 4,35 = s = Desvio Padrão 6 = N = número de amostras Lc máx = R\$65,98 Lc mín = R\$60,18															
Análise PML:															
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>Imóvel Terreno</th> </tr> <tr> <td>Área do Imóvel (m²) 314.600,00</td> </tr> <tr> <td>Área do Avaliado (m²) 3.389,62</td> </tr> <tr> <td>Valor do Avaliado (R\$) 212.559,73</td> </tr> </table>			Imóvel Terreno	Área do Imóvel (m²) 314.600,00	Área do Avaliado (m²) 3.389,62	Valor do Avaliado (R\$) 212.559,73	Valor Máximo do Imóvel = R\$ 20.757.099,96 (s/ tolerância normaliva de + ou - 15%). Valor Médio do Imóvel = R\$ 19.845.350,57 (s/ tolerância normaliva de + ou - 15%). Valor Mínimo do Imóvel = R\$ 18.933.601,16 (s/ tolerância normaliva de + ou - 15%). Valor ADOTADO (PML) = R\$ 19.845.350,57 100,00% (= Valor Adotado / Valor Média) Custo/m² (ADOTADO) = R\$ 63,08								
Imóvel Terreno															
Área do Imóvel (m²) 314.600,00															
Área do Avaliado (m²) 3.389,62															
Valor do Avaliado (R\$) 212.559,73															
Convalidação:															
			Valor do Imóvel proposto "CLIENTE" = R\$ 19.845.350,57 Custo / m² ("CLIENTE") = R\$ 63,08 ANÁLISE FINAL (Convalidação) Valor CLIENTE / Valor PML = 100,000% Convalidado												

DECRETO 289, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe que *"mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios"*;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea "i" que prevê o *"a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos"*;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao domínio público, para duplicação do sistema viário que atualmente encontra-se sem pavimentação;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 442/09, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira;

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 26.363/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área objeto da **Matrícula nº 21.755**, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, cujas características, limites, divisas e confrontações constam do memorial descritivo, laudo de avaliação e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

ÁREA TOTAL

Gleba de terras com a área de 36.426,32 metros quadrados, situada no Bairro da Lagoa Nova ou Sertãozinho, deste município, comarca e 2ª circunscrição, que assim se descreve: "a linha poligonal tem início no ponto 1, situado na estrada municipal LIM 146, na divisa com Joaquim de Campos, daí segue o rumo 73º00'01" SW até o ponto 2 com a distância de

DECRETO 289, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

fl. 2

167,19 metros, daí segue o rumo $73^{\circ}13'22''$ SW confrontando com Joaquim de Campos com a distância de 65,98 metros até o ponto 3, daí deflete à direita com o rumo $73^{\circ}13'22''$ SW confrontando com Sergio Senra com distância de 10,25 metros até o ponto 4, daí deflete a esquerda com o rumo $68^{\circ}34'18''$ SW confrontando com Sergio Senra com a distância de 61,98 metros até o ponto 5, daí deflete à direita com o rumo $19^{\circ}08'36''$ NW confrontando com Cia. Industrial Agrícola Ometto, com a distância de 5,99 metros até o ponto 6, daí segue o rumo $21^{\circ}02'35''$ NE confrontando com Cia. Industrial Agrícola Ometto, com a distância de 50,97 metros até o ponto 7, daí segue o rumo $24^{\circ}33'35''$ NE confrontando com Cia. Industrial Agrícola Ometto, com distância de 42,24 metros até o ponto 8, daí segue o rumo $25^{\circ}38'46''$ NE, confrontando com Cia. Industrial Agrícola Ometto, com a distância de 171,06 metros, até o ponto 9, daí segue o rumo $41^{\circ}18'19''$ NE confrontando com Cia. Industrial Agrícola Ometto, com a distância de 28,82 metros até o ponto 10, daí segue em curva pelo alinhamento da Estrada Municipal LIM 146 com a distância de 18,50 metros até o ponto 11, daí segue o rumo $31^{\circ}19'18''$ SE pelo alinhamento da Estrada Municipal LIM 146, com a distância de 64,51 metros até o ponto 12, daí segue o rumo $35^{\circ}44'37''$ SE pelo alinhamento da estrada Municipal LIM 146, com a distância de 57,23 metros até o ponto 13, daí segue o rumo $37^{\circ}35'29''$ SE pelo alinhamento a estrada Municipal LIM 146, com a distância de 85,85 metros até o ponto 14, daí segue o rumo $44^{\circ}09'49''$ SE, pelo alinhamento a Estrada Municipal LIM 146, com a distância de 10,61 metros até o ponto 15, daí segue o rumo $51^{\circ}54'24''$, SE, pelo alinhamento a Estrada Municipal LIM 146 com a distância de 14,03 metros até o ponto 1, local de início da poligonal.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no **Ponto 1**, localizado na divisa da **Estrada Municipal LIM 146** com o **imóvel de Joaquim de Campos**, deste segue em linha reta com azimute de **$234^{\circ}07'45''$** e distância de **11,01** metros até o **Ponto A**, confrontando neste trecho com o **imóvel de Joaquim de Campos**; deste segue em curva com ângulo central de **$17^{\circ}24'28''$** , raio de **116,50** metros e desenvolvimento de **35,40** metros até o **Ponto B**, deste segue em linha reta com azimute de **$304^{\circ}24'17''$** e distância de **112,66** metros até o **Ponto C**, deste segue em curva com ângulo central de **$13^{\circ}08'00''$** , raio de **116,50** metros e desenvolvimento de **26,70** metros até o **Ponto D**, deste segue em linha reta com azimute **$317^{\circ}32'17''$** e distância de **55,45** metros até o **Ponto E**, confrontando do **Ponto A** ao **Ponto E** com a **área remanescente do imóvel de matrícula 21.755 do 2º CRI - Insc. Cad. 1740.001.000**; deste segue com azimute de **$59^{\circ}16'51''$** e distância de **0,83** metros até o **Ponto 11**, confrontando com o

DECRETO 289, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

fl. 3

alinhamento predial da **Rua Luiz Fabri**; deste segue com azimute de **129°48'26"** e distância de **64,51** metros até o **Ponto 12**, deste segue com azimute de **125°23'07"** e distância de **57,23** metros até o **Ponto 13**, deste segue com azimute de **123°32'15"** e distância de **85,85** metros até o **Ponto 14**, deste segue com azimute de **116°57'55"** e distância de **10,61** metros até o **Ponto 15**, deste segue com azimute de **109°13'20"** e distância de **14,03** metros até o **Ponto 1**, início da descrição, confrontando do **Ponto 11** ao **Ponto 1** com a **Estrada Municipal LIM 146**.

Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **1.960,45 metros quadrados**.

Art. 2º A área descrita no art. 1º, retro, declarada de utilidade pública, destinar-se-á à duplicação do sistema viário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTTON
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete



Secretaria Municipal de
Urbanismo

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: **ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ADEQUAÇÃO VIÁRIA**

PROPRIETÁRIO: **RAMON FERNANDES NEVES E OUTROS**

LOCAL: **ESTRADA MUNICIPAL LIM 146
MATRÍCULA 21.755 DO 2º CRI
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1740.001.000**

ÁREA TOTAL

Gleba de terras com a área de 36.426,32 metros quadrados, situada no Bairro da Lagoa Nova ou Sertãozinho, deste município, comarca e 2ª circunscrição, que assim se descreve: "a linha poligonal tem início no ponto 1, situado na estrada municipal LIM 146, na divisa com Joaquim de Campos, daí segue o rumo 73°00'01" SW até o ponto 2 com a distância de 167,19 metros, daí segue o rumo 73°13'22" SW confrontando com Joaquim de Campos com a distância de 65,98 metros até o ponto 3, daí deflete à direita com o rumo 73°13'22" SW confrontando com Sergio Senra com distância de 10,25 metros até o ponto 4, daí deflete a esquerda com o rumo 68°34'18" SW confrontando com Sergio Senra com a distância de 61,98 metros até o ponto 5, daí deflete à direita com o rumo 19°08'36" NW confrontando com Cia. Industrial Agrícola Ometto, com a distância de 5,99 metros até o ponto 6, daí segue o rumo 21°02'35" NE confrontando com Cia. Industrial Agrícola Ometto, com a distância de 50,97 metros até o ponto 7, daí segue o rumo 24°33'35" NE confrontando com Cia. Industrial Agrícola Ometto, com distância de 42,24 metros até o ponto 8, daí segue o rumo 25°38'46" NE, confrontando com Cia. Industrial Agrícola Ometto, com a distância de 171,06 metros, até o ponto 9, daí segue o rumo 41°18'19" NE confrontando com Cia. Industrial Agrícola Ometto, com a distância de 28,82 metros até o ponto 10, daí segue em curva pelo alinhamento da Estrada Municipal LIM 146 com a distância de 18,50 metros até o ponto 11, daí segue o rumo 31°19'18" SE pelo alinhamento da Estrada Municipal LIM 146, com a distância de 64,51 metros até o ponto 12 daí segue o rumo 35°44'37" SE pelo alinhamento da estrada Municipal LIM 146, com a distância de 57,23 metros até o ponto 13, daí segue o rumo 37°35'29" SE pelo alinhamento a estrada Municipal LIM 146, com a distância de 85,85 metros até o ponto 14, daí segue o rumo 44°09'49" SE, pelo alinhamento a Estrada Municipal LIM 146, com a distância de 10,61 metros até o ponto 15, daí segue o rumo 51°54'24",SE,



Secretaria Municipal de
Urbanismo

pelo alinhamento a Estrada Municipal LIM 146 com a distância de 14,03 metros até o ponto 1, local de início da poligonal.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no **Ponto 1**, localizado na divisa da **Estrada Municipal LIM 146** com o **imóvel de Joaquim de Campos**, deste segue em linha reta com azimute de **234°07'45"** e distância de **11,01** metros até o **Ponto A**, confrontando neste trecho com o **imóvel de Joaquim de Campos**; deste segue em curva com ângulo central de **17°24'28"**, raio de **116,50** metros e desenvolvimento de **35,40** metros até o **Ponto B**, deste segue em linha reta com azimute de **304°24'17"** e distância de **112,66** metros até o **Ponto C**, deste segue em curva com ângulo central de **13°08'00"**, raio de **116,50** metros e desenvolvimento de **26,70** metros até o **Ponto D**, deste segue em linha reta com azimute **317°32'17"** e distância de **55,45** metros até o **Ponto E**, confrontando do **Ponto A** ao **Ponto E** com a **área remanescente do imóvel de matrícula 21.755 do 2º CRI - Insc. Cad. 1740.001.000**; deste segue com azimute de **59°16'51"** e distância de **0,83** metros até o **Ponto 11**, confrontando com o alinhamento predial da **Rua Luiz Fabri**; deste segue com azimute de **129°48'26"** e distância de **64,51** metros até o **Ponto 12**, deste segue com azimute de **125°23'07"** e distância de **57,23** metros até o **Ponto 13**, deste segue com azimute de **123°32'15"** e distância de **85,85** metros até o **Ponto 14**, deste segue com azimute de **116°57'55"** e distância de **10,61** metros até o **Ponto 15**, deste segue com azimute de **109°13'20"** e distância de **14,03** metros até o **Ponto 1**, início da descrição, confrontando do **Ponto 11** ao **Ponto 1** com a **Estrada Municipal LIM 146**.

Encerrando-se, assim, uma área topográfica de **1.960,45 metros quadrados**.

Instruí esse memorial na escala 1:1500.

Limeira, 31 de agosto de 2.023.

Michelle M. Bais
CAU: A40646-5
RRT: 13394581



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 26363/2023
Fls. nº 25 Rub: F

Área ser declarada de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável

ou judicial para adequação viária



Ramon Fernandes Neves e Outros

Estrada Municipal – Lim 146

Limeira/SP

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 26363/2023
Fls. nº 26 Rub: P

ÍNDICE

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE..... 1

FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO..... 2

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO..... 3

PRESSUPOSTOS E RESSALVAS.....4

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO..... 5

BENFEITORIAS..... 6

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO..... 7

CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO..... 8

VALORES DE MERCADO AVALIADO..... 9

ENCERRAMENTOS..... 10

ANEXOS..... 11

LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO..... 12

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS..... 13

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 26363/2023
Fls. nº 27 Rub: F

1 Dados do imóvel/Área:					
Matrícula 21.755 – 2º CRI		Bairro: Sertãozinho		Cidade: Limeira	Estado: São Paulo
2 Situação:					
Topografia		FORMA:	Superfície	Tráfego no trecho	
Plana		Retangular	Seco	Intenso	
Aclive/Declive		Trapezoidal	Brejoso	Periódico	
Acidentado		Irregular	Alagável	Não tem	
3 Características gerais da região:					
Padrão da Região		Densidade de Ocupação		Região	
Residencial Unifamiliar		Alto		Urbana	
Residencial Multifamiliar		Médio/alto		Rural	
Comercial / Serviços		Médio/baixo		Outros	
Industrial		Baixo			
Outros					
4: Serviços Comunitários					
Creche		Polícia Militar			
Parque Infantil		Templos Religiosos			
Escola Primária		Recreação e Lazer			
Escola Superior		Hospital			
5: Serviços Públicos					
Rede de água Potável		Esgoto sanitário		Iluminação Pública	
Poço artesiano		Águas Pluviais		Gás Canalizado	
Poço cacimba		Energia Elétrica		Outros	

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

[Handwritten signature]

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc nº 26363/2023
Fls. nº 28 Rub: 7

1. Identificação do Solicitante.

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo – Diretoria de Planejamento Territorial – Prefeitura Municipal de Limeira/SP.

2. Finalidade do Parecer Técnico

A finalidade de o presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento do requerente, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade.

3. Objetivo da Avaliação

O valor de mercado é baseado em pesquisa imobiliária na região Geoeconômica da área do imóvel avaliando, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.

4. Pressuposto e Ressalvas

Relevante pontuar que nas diretrizes normativas existentes, tanto para imóveis urbanos quanto rurais, considera-se a possibilidade de desvalorização do remanescente em desapropriações parciais

5. Benfeitorias.

Vistoria in loco, verificou-se que não há benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias.

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

4



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 26363/2023
Fls. nº 29 Rub: F

6. Diretrizes.

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições e diretrizes, que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham a exigências legais mais restritivas.

- Resolução do CONMETRO, Resolução nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/78 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) Resolução nº. 345 de 27 de julho de 1990;

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:

- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos;

Em função das particularidades do imóvel avaliando e do comportamento do mercado da região, e em conformidade com a NBR 14.653-2, itens 9.2.1 e 9.2.2 e Tabela 1 – Esta avaliação situa-se no Grau II Item 2 da tabela 1, citada norma.

Diretrizes da ABNT NBR 14653-2/2011–Avaliação de Bens–Imóveis Urbanos “11.1.2 Nas desapropriações parciais, o critério básico é o da diferença entre as avaliações do imóvel original e do imóvel remanescente, na mesma data de referência (critério “antes e depois”). Devem ser apreciadas circunstâncias especiais, quando relevantes, tais como alterações de forma, uso, acessibilidade, ocupação e aproveitamento.”

7. Metodologia

Foram realizadas pesquisas no mês de outubro de 2023 na região do avaliando, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliando, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor do lote, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área a ser avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m²).

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 26363/2023
Fls. nº 30 Rub: 7

8. Valor médio da Área/Lote Avaliado

Ramon Fernandes Neves e Outros
Estrada municipal - LIM 146
Sertãozinho
Limeira - SP.

ITEM	Área(m²)	Valor (R\$/m²)	Valor Médio (R\$)
Terreno	1.960,45	78,42	153.742,99

➤ Adotamos o valor médio de R\$ Cento e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos, como valor venal de mercado mais representativo, correspondente com a área de 1.960,45 m², objeto da presente avaliação.

9. Encerramento

Encerra-se o presente trabalho composto por 07 (sete) folhas, todas impressas de averso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

10. Anexos

- Anexo 01 – Pesquisa de mercado;
- Anexo 02 – Memória de Cálculo;

11. Data Base da Presente Avaliação

Limeira, 24 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 26363/2023
Fls. nº 37 Rub: 7

12. Profissionais responsáveis

Conforme Portaria nº. 1.749 de 18 de julho de 2023

Robson Roberto Marchi

Presidente da Comissão

Eng.º Eduardo Zanineti. Gonçalves de Abreu

CREA 5070189440

Eng.º Adolfo Clarete Vendramini Pellegrini

CREA 0600645561

Luis Isídio dos Santos

Secretário

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL



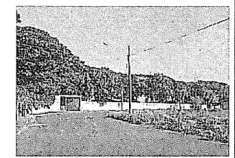
Proc: 26363/23
Fls. 32 Rub: 7

ANEXO I

PESQUISA DE MERCADO

Limeira – SP 2023

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

PESQUISAS DE MERCADO/JORNALINE				Elemento 1			
Data: 24/10/2023		Cidade: Limeira		Informante: https://www.vivareal.com.br/movellote-terreno-centro-bairros-limeira-4800m2-venta-R\$600000-42-261457			
DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):	48.000,00			Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Testada Principal (m):				Esquina	Retangular	Declive	Seco
Testada Secundária (m):				Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
Profundidade Equivalente (m):				Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Área da Edificação =				Rural	Acesso	Tipo	Viabilidade de Construção
EDIFICAÇÕES				SITUAÇÃO			
Padrões	Área	Idade		Muito bom	Asfalto	Todo ano	
sem construção				Normal	Terra	Parte do Ano	
Classe de conservação				Ruim	Obstáculo	Parte do Ano	
Termo				INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO			
Valor m²				Sarjetas:	Água:		
FOTO				Luz domiciliar:	Esgoto:		
				Ilum. Pública:	Transporte:		
				Telefone:	Gás:		
				Pavimentação:	Lixo:		
				CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
				Shopping Center	Loja de Conveniências		
				Mercado	Praça		
				Hospital	Centro de saúde		
				Escola	Farmácia		
				Centro Comercial	Recreação		
VALOR UNITÁRIO m²				VALOR TOTAL m²			
R\$ 125,00				R\$ 6.000.000,00			
PESQUISAS DE MERCADO/JORNALINE				Elemento			
Data: 24/10/2023		Cidade: Limeira		Informante: https://portalcrec.org.br/Anuncio/ndu/23576567			
DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):	65.592,00			Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Testada Principal (m):				Esquina	Retangular	Declive	Seco
Testada Secundária (m):				Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
Profundidade Equivalente (m):				Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Área da Edificação =				Rural	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade
sem construção				Muito bom	Asfalto	Todo ano	
Classe de conservação				Normal	Terra	Parte do Ano	
Termo				Ruim	Obstáculo	Parte do Ano	
Valor m²				INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO			
FOTO				Sarjetas:	Água:		
				Luz domiciliar:	Esgoto:		
				Ilum. Pública:	Transporte:		
				Telefone:	Gás:		
				Pavimentação:	Lixo:		
				CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
				Shopping Center	Loja de Conveniências		
				Mercado	Praça		
				Hospital	Centro de saúde		
				Escola	Farmácia		
				Centro Comercial	Recreação		
VALOR UNITÁRIO m²				VALOR TOTAL m²			
R\$ 92,00				R\$ 6.036.000,00			
PESQUISAS DE MERCADO/JORNALINE				Elemento 3			
Data: 24/10/2023		Cidade: Limeira		Informante: https://www.vivareal.com.br/venta/tp/limeira/terreno_residencial/Pra-ata=100000&area-class=23000&onde=7&al=1&al=20&pafo=Limeira...86+Sec%2Fpafo=NULL+L1			
DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):	66.300,00			Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Testada Principal (m):				Esquina	Retangular	Active	Seco
Testada Secundária (m):				Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
Profundidade Equivalente (m):				Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Área da Edificação =				Rural	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade
sem construção				Muito bom	Asfalto	Todo ano	
Classe de conservação				Normal	Terra	Parte do Ano	
Termo				Ruim	Obstáculo	Parte do Ano	
Valor m²				INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO			
FOTO				Sarjetas:	Água:		
				Luz domiciliar:	Esgoto:		
				Ilum. Pública:	Transporte:		
				Telefone:	Gás:		
				Pavimentação:	Lixo:		
				CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
				Shopping Center	Loja de Conveniências		
				Mercado	Praça		
				Hospital	Centro de saúde		
				Escola	Farmácia		
				Centro Comercial	Recreação		
VALOR UNITÁRIO m²				VALOR TOTAL m²			
R\$ 98,00				R\$ 6.497.400,00			



PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE Elemento 4

Data: 24/10/2023 Informante: www.vivareal.com.br/immoville/terreno-centro-bairros-limeira-4500m2-venda-R\$5500000-td-265895250g

Cidade: Limeira

DADOS DO ELEMENTO			DADOS DO LOCAL			
Área total (m²)	65.000,00		Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Testada Principal (m)			Esquina	Retangular	Declive	Seco
Área da Edificação =			Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
EDIFICAÇÕES			Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Padrões	Área	Idade	Rural	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade
sem construção				Muito bom	Asfalto	Todo ano
Classe de conservação			Acesso	Normal	Terra	Parte do Ano
Termo			Rum	Obstáculo		
Valor m²			INFRAESTRUTURA DA REGIÃO			
FOTO			Sarjetas:		Água:	
			Luz domiciliar:		Esgoto:	
			Ilum. Pública:		Transporte:	
			Telefone:		Gás:	
			Pavimentação:		Lixo:	
			CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
			Shopping Center:	Loja de Conveniências:		
			Mercado:	Praca:		
			Hospital:	Centro de saúde:		
			Escola:	Farmácia:		
			Centro Comercial:	Recreação:		
VALOR UNITÁRIO m²	R\$ 169,09		VALOR TOTAL m²			
			R\$ 5.506.000,00			

PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE Elemento 5

Data: 24/10/2023 Informante: https://www.vivareal.com.br/immoville/terreno-bairro-principal-bairros-limeira-5600m2-venda-R\$7300000-td-26245140411

Cidade: Limeira

DADOS DO ELEMENTO			DADOS DO LOCAL			
Área total (m²)	66.300,72		Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Testada Principal (m)			Esquina	Retangular	Declive	Seco
Área da Edificação =			Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
EDIFICAÇÕES			Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Padrões	Área	Idade	Rural	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade
sem construção				Muito bom	Asfalto	Todo ano
Classe de conservação			Acesso	Normal	Terra	Parte do Ano
Termo			Rum	Obstáculo		
Valor m²			INFRAESTRUTURA DA REGIÃO			
FOTO			Sarjetas:		Água:	
			Luz domiciliar:		Esgoto:	
			Ilum. Pública:		Transporte:	
			Telefone:		Gás:	
			Pavimentação:		Lixo:	
			CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
			Shopping Center:	Loja de Conveniências:		
			Mercado:	Praca:		
			Hospital:	Centro de saúde:		
			Escola:	Local bem policiado:		
			Centro Comercial:	Recreação:		
VALOR UNITÁRIO m²	R\$ 169,50		VALOR TOTAL m²			
			R\$ 7.260.000,00			

PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE Elemento 6

Data: 24/10/2023 Informante: https://www.vivareal.com.br/immoville/terreno-jardim-nova-limeira-bairros-limeira-6300m2-venda-R\$7500000-td-2545571357

Cidade: Limeira

DADOS DO ELEMENTO			DADOS DO LOCAL			
Área total (m²)	63.000,00		Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Testada Principal (m)			Esquina	Retangular	Declive	Seco
Área da Edificação =			Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
EDIFICAÇÕES			Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Padrões	Área	Idade	Rural	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade
sem construção				Muito bom	Asfalto	Todo ano
Classe de conservação			Acesso	Normal	Terra	Parte do Ano
Termo			Rum	Obstáculo		
Valor m²			INFRAESTRUTURA DA REGIÃO			
FOTO			Sarjetas:		Água:	
			Luz domiciliar:		Esgoto:	
			Ilum. Pública:		Transporte:	
			Telefone:		Gás:	
			Pavimentação:		Lixo:	
			CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
			Shopping Center:	Loja de Conveniências:		
			Mercado:	Praca:		
			Hospital:	Centro de saúde:		
			Escola:	Local bem policiado:		
			Centro Comercial:	Recreação:		
VALOR UNITÁRIO m²	R\$ 130,00		VALOR TOTAL m²			
			R\$ 7.800.000,00			



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: 26363/23
Fls. 35 Rub: 7

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

Proc. Nº 26.363/23
Fls. 36 / Rub. 7

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES												
Atividade: AVALIAÇÃO			Processo: 26365/23				Data: 24/10/23					
Descrição: Ramon Fernandes Neves e Outros – Matrícula 21.755-2°C.R.I												
ITEM	Área do Imóvel m²	Valor Ofertado R\$	Valor Inicial R\$/m²	Fator Fonte FF	Fator de Área FA	Fator Infraestrut. FI	Fator de Equivalência FE	Fator Topográfico FR	VALOR FINAL (X _i)	DESVIO X _i - X _o	DESVIO² (X _i - X _o)²	
1	48.000,00	6.000.000,00	125,00	0,90	1,04	0,90	0,80	0,90	76,46	2,96	8,79	
2	65.592,00	6.300.000,00	96,05	0,90	1,08	1,00	0,85	1,00	79,08	0,66	0,44	
3	66.300,00	6.497.400,00	98,00	0,90	1,08	1,00	0,90	1,00	85,55	7,13	50,81	
4	65.000,00	8.500.000,00	100,00	0,90	1,08	1,00	0,85	1,00	82,24	3,82	14,60	
5	66.303,72	7.260.000,00	109,50	0,90	1,08	0,90	0,80	1,00	76,47	1,95	3,81	
6	60.000,00	7.800.000,00	130,00	0,90	1,05	0,80	0,80	0,90	71,73	6,59	44,79	
7												
0												
0												
0												
0												
0												
N = 6									TOTAL =	470,53	23,22	123,23
N-1 = 5									Média Aritmética (X _o) =	78,42	X-x-X-x-X	X-x-X-x-X

LEGENDA:
 FF = Fator de Fonte (Imóvel em oferta, FF = 0,9).
 FA = Fator de Área.
 FA = ("A" amostra / "A" avaliando)^{1/0}, se ("A" amostra / "A" avaliando) > 30%.
 FA = ("A" amostra / "A" avaliando)^{1/30}, se ("A" amostra / "A" avaliando) < 30%.
 FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado: pior, FE > 1; melhor, FE < 1).
 FI = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços).
 FX = Pode assumir, a depender do tipo de Imóvel, os Fatores: FFR (Fator de Frente), FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liqueidez).

Regra Geral para uso dos Fatores de Homogeneização:
 Acabamento (ou outro parâmetro) ABaixo do imóvel avaliando, FE > 1, pois deve-se majorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliando.
 Acabamento (ou outro parâmetro) ACIMA do imóvel avaliando, FE < 1, pois deve-se minorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliando.

Medidas de Dispersão
 a) Desvio Padrão (s): $s = \sqrt{\frac{\sum (X_i - X_o)^2}{n-1}}$ s = 4,96
 b) Coef. de Variação (CV): $CV = s / X_o$ CV = 0,0633

Critério de Chauvenet:
 c) Cálculo de d/s crítico: $d/s = (X_i - X_o) / s$ onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão.
 Critério de Chauvenet
 d/s máx. = 7,13 / 4,96 d/s máx. = 1,44 d/s mín. = 0,66 / 4,96 d/s mín. = 0,13

d) Valores Tabelados:
 para N = 6, d/s Crítico Tabelado: 1,730 Avaliação de "d/s máx" e "d/s mín": Amost. Aceitas
 logo, n = N - 1 = 5, Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1,490 (Nível de Confiança = 80% (L_{0,80}))

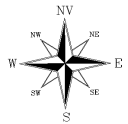
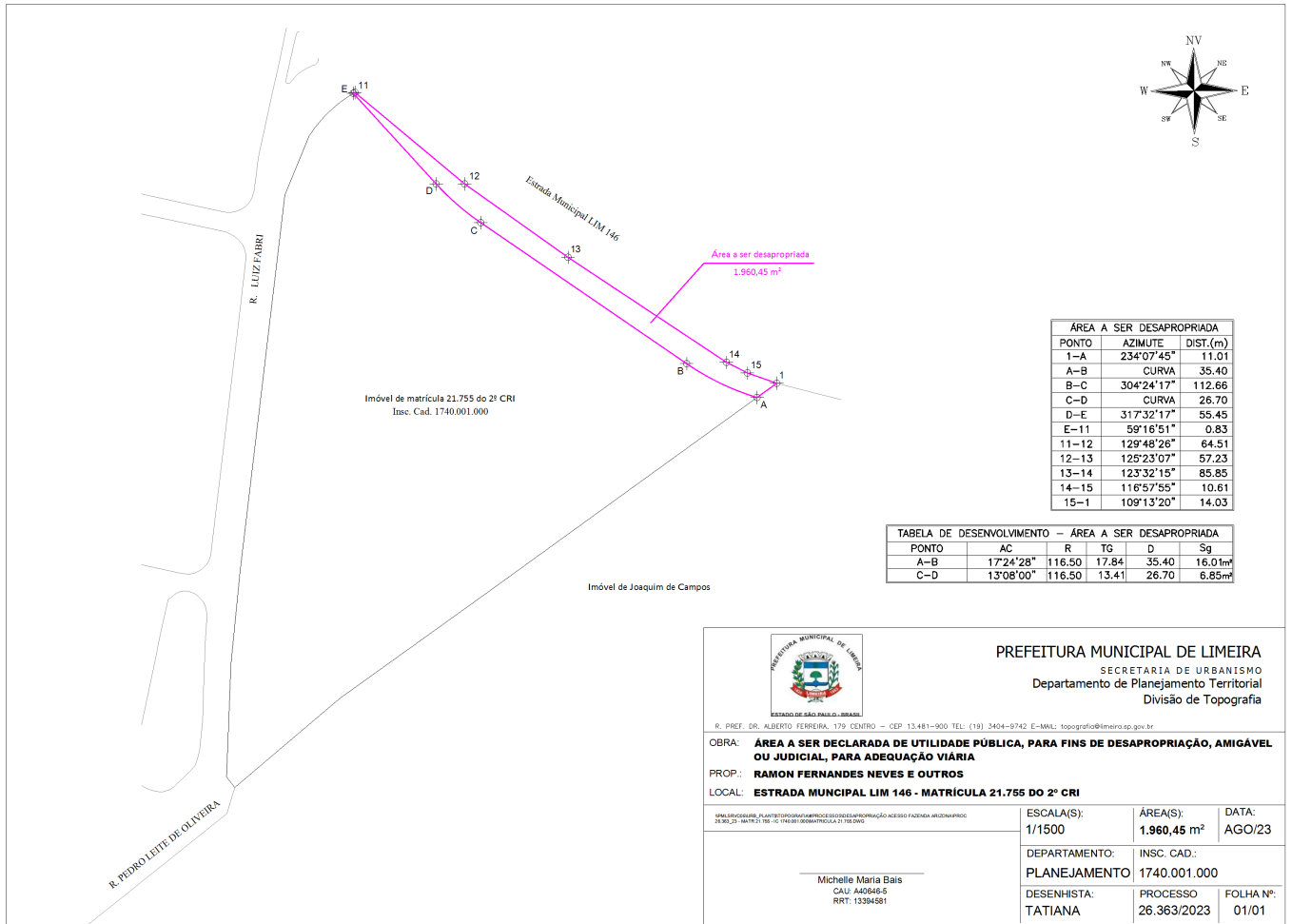
e) Cálculo da Campo de Arbitrio (Lc):
 $Lc = X_o \pm \phi [s / (N-1)^{1/2}]$
 Lc_{máx.} = R\$81,73 Lc_{mín.} = R\$76,11
 Onde:
 78,42 = X_o = Média Aritmética
 1,49 = φ = Distribuição de Student
 4,96 = s = Desvio Padrão
 6 = N = número de amostras

Análise PML:

Imóvel Terreno	Valor Máximo do Imóvel = R\$ 2.977.138,57 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
Área do Imóvel (m²) 36.426,32	Valor Médio do Imóvel = R\$ 2.856.635,73 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
Área do Avaliado (m²) 1.960,45	Valor Mínimo do Imóvel = R\$ 2.736.132,89 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
Valor do Avaliado (R\$) 153.742,99	Valor ADOTADO (PML) = R\$ 2.856.635,73 100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio)
	Custo/m² (ADOTADO) = R\$ 78,42

Convalidação:

Valor do Imóvel proposto "CLIENTE" =	R\$ 2.856.635,73
Custo / m² ("CLIENTE") =	R\$ 78,42
ANÁLISE FINAL (Convalidação)	
Valor CLIENTE / Valor PML =	100,000%
Convalidada/Leitada	



ÁREA A SER DESAPROPRADA		
PONTO	AZIMUTE	DIST.(m)
1-A	234°07'45"	11.01
A-B	CURVA	35.40
B-C	304°24'17"	112.66
C-D	CURVA	26.70
D-E	317°32'17"	55.45
E-11	59°16'51"	0.83
11-12	129°48'26"	64.51
12-13	125°23'07"	57.23
13-14	123°32'15"	85.85
14-15	116°57'55"	10.61
15-1	109°13'20"	14.03

TABELA DE DESENVOLVIMENTO - ÁREA A SER DESAPROPRADA					
PONTO	AC	R	TG	D	Sg
A-B	17°24'28"	116.50	17.84	35.40	16.01m²
C-D	13°08'00"	116.50	13.41	26.70	6.85m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE URBANISMO
Departamento de Planejamento Territorial
Divisão de Topografia

R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO - CEP 13.481-900 TEL: (19) 3404-9742 E-MAIL: topografia@limeira.sp.gov.br

OBRA: **ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA ADEQUAÇÃO VIÁRIA**

PROP.: **RAMON FERNANDES NEVES E OUTROS**

LOCAL: **ESTRADA MUNICIPAL LIM 146 - MATRÍCULA 21.755 DO 2º CRI**

<p><small>© 2013 LIMEIRA - PLANEJAMENTO TERRITORIAL - DIVISÃO DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA - FOLHA Nº 01/01</small></p> <p style="text-align: center;">Michelle Maria Bais CAL: 440546-S RR: 13384581</p>	<p>ESCALA(S): 1/1500</p> <p>DEPARTAMENTO: PLANEJAMENTO</p> <p>DESENHISTA: TATIANA</p>	<p>ÁREA(S): 1.960,45 m²</p> <p>INSC. CAD.: 1740.001.000</p> <p>PROCESSO 26.363/2023</p>	<p>DATA: AGO/23</p> <p>FOLHA Nº: 01/01</p>
--	--	--	--

**PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR
COORDENADOR, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso II, alínea “b”;
art. 10, inciso II, alínea “a” e o art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 461/2009 e suas
alterações e a Resolução SME nº 02, de 15 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos
de trabalho de Professor Coordenador criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas
alterações, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de
Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2.551/2023

A) Designar a Professora **Vanessa Cristina da Silva Santos**,
matrícula nº 882587-11, para o posto de trabalho de Professor Coordenador no CI “Fabio
Franco de Oliveira”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.552/2023

A) Designar a Professora **Carolina Burger Barbosa**, matrícula
nº 801283-8, para o posto de trabalho de Professor Coordenador no CI “Mariana Seleguin
Pereira”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.553/2023

A) Designar a Professora **Bruna de Moraes de Grande**,
matrículas nº 883951-1 e 883951-2, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na
EMEIEF “Dr. José Carvalho Ferreira”.

**PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR
COORDENADOR, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.**

fl. 2

B) A Professora opta neste momento por receber os vencimentos referentes à função de Professor Coordenador, por meio da matrícula nº 883951-1 (Professor de Ensino Fundamental - PEF).

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTTON

Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso II, alínea “b-1”, art. 11, inciso III, art. 16, inciso II, art. 17 e Anexo I da Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Vice-Diretor de Escola, criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações, nas EMEIEFs, EMEIs, CIs e CEIEFs da Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SME nº 01/2014, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2.555/2023

A) Designar a Professora **Leticia Camila Mourão Ferrari**, matrícula nº 882946-8, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola na EMEIEF “Prof. José Roberto Braz”.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023, revogando-se a Portaria nº 258, de 3 de março de 2023.

PORTARIA Nº 2.556/2023

A) Designar a Professora **Juliana Marques**, matrícula nº 860859-5, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola no CI “Irmã Maria José de Jesus Silva”.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023, revogando-se a Portaria nº 2.104, de 28 de julho de 2021.

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

fl. 2

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.548, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 40.010, de 7 de julho de 2023,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 2.547, de 7 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 8 de novembro de 2023, a apuração dos fatos ocorridos no CI “Murilo Lemos Mendes da Silva”, em face dos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 40.010, de 7 de julho de 23, ou seja, do Boletim de Ocorrência nº IW5844-1/2023 - 1ª Edição, emitido em 6 de julho de 23, através do 1º DP – Delegacia de Polícia de Limeira, fls. 8 a 11, do Relatório de Ocorrência lavrado pela Direção da referida Escola, em julho do corrente exercício, fls. 13 a 27 e do parecer jurídico, fls. 31 a 35, ficando o caso submetido à apreciação da Comissão, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros e respectivos cargos: **1.** Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397, **2.** Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e **3.** Sandrine Cristina Ibañes Rosini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 756458, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: **1.** Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978 e **2.** Kátia Romina de Lima Bernardo, Diretor de Escola, registro funcional nº 702978, além dos suplentes designados na Portaria nº 2.547, de 7 de novembro de 2023, que atuarão nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2.548, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

fl.2

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.549, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 50.868, de 31 de agosto de 2023,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 2.547, de 7 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 8 de novembro de 2023, a apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 50.868, de 31 de agosto de 2023, que se refere ao furto de dois equipamentos Notebooks Positivo, patrimônio nº 217514 e nº 217515, que guarneciam a instalações da EMEIEF “Prof.^a Clara Monzoni Lang”, da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Antônio Bagnoli, nº 220, Parque Residencial Anavec, e conforme registro do Boletim de Ocorrência nº LH9164-2/2023, 2ª Edição, emitido em 30 de agosto de 2023, através da Delegacia Eletrônica e Boletim de Ocorrência nº LH9164-3/2023, 3ª Edição, emitido em 6 outubro de 2023, através da Delegacia Eletrônica, fls.21 a 23 e considerando, ainda, todas as demais documentações que instruem o referido processo, apurando-se outros fatos conexos a esses, averiguando-se eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros e respectivos cargos: **1.** Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397, **2.** Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e **3.** Sandrine Cristina Ibañes Rosini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 756458, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: **1.** Dr.^a Silmara Aparecida Ribeiro dos Santos, Procurador Jurídico, registro funcional nº 059901 e **2.** Dr.^a Kely Cristina Alegre, Procurador Jurídico, registro funcional nº 883066, além dos suplentes designados na Portaria nº 2.547, de 7 de novembro de 2023, que atuarão nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

PORTARIA Nº 2.549, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

fl.2

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.554, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

RESOLVE:

A) Revogar, a pedido, em todos os seus termos, a Portaria nº 848,
de 8 de abril de 2016, que designou a professora **Cláudia Eleodoro Fabri Silva**, matrícula
nº 728071-5, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola na EMEIEF “Prof. José
Roberto Braz”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por
conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de
novembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a
aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.571, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 61.944, de 6 de novembro de 2023,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.^a **Bianca Gonçalves de Moraes**, do cargo efetivo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 3.288,24 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Administração.

B) Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.572, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38,
ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários
Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da
Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial
do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos
nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 62.013, de 6 de novembro de 2023,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.^a **Renata Zorzetti Mota**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Administração.

B) Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a
aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.573, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 162, de 20 de maio de 2021, e
a necessidade de agilizar os processos de pagamentos a terceiros, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 162, de
20 de maio de 2021,

RESOLVE:

A) Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem a
função de usuário responsável pela emissão e transmissão de borderô eletrônico:

Aline Cristina de Julio do Amaral
Assessor de Políticas Públicas

Denise Greve Limão Radeschi
Coordenador Estratégico de Governo

Amanda Regina Dias
Chefe de Relacionamento Legislativo

Karine dos Santos
Assessor Administrativo

Marcelo Cordelina
Encarregado do Fundo Municipal de Saúde

Mateus Modesto
Tesoureiro

Tiago da Silva Marsal
Encarregado do Fundo Municipal de Saúde e SIOPS

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se a Portaria nº 598, de 10 de março de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de
novembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.573, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.574, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 45.957, de 9 de agosto de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível III, **Juliany Cristina Carneiro de Souza**, com registro funcional nº 806706-2, Professor de Ensino Fundamental, P.E.F., lotada na EMEIEF “Aracy Nogueira Guimarães”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.575, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 45.958, de 9 de agosto de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível III, **Juliany Cristina Carneiro de Souza**, com registro funcional nº 806706-3, Professor de Educação Infantil, P.E.I., lotada no CI "Aldelena Baraldi Fonseca Santos".

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.576, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 57.483, de 6 de outubro de 2023,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão de Sindicância Investigativa**, constituída pela Portaria nº 2.227, de 10 de agosto de 2021, publicada em 11 de agosto de 2021, a apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 57.483, de 6 de outubro de 2023, que dão conta sobre uma denúncia contra a guarnição da Guarda Civil Municipal durante abordagem a terceiros no Bairro Santa Eulália; tais fatos poderão configurar infração disciplinar, prevista na Lei Complementar nº 622/2011; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: **1.** Sr.^a Helena Regina Teixeira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 703311, **2.** Sr. Eudário Cabral Belém, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692891 e **3.** Sr. Tiago da Silveira Lima, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692921, sob a presidência da primeira;

C) Comporão, ainda, como suplentes: **1.** Sr. Alceu Aparecido Costa Moreira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 626651, **2.** Sr. Gilson Benedito de Oliveira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 665088 e **3.** Sr. Wagner Luis da Silva, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 703109, que atuarão em caso de impedimento e impossibilidade dos primeiros.

D) Em situações que demandem substituição do Presidente Titular designado em caso de férias, afastamentos, licenças e outros, deverá ser decidida em reunião dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar designada e registrada em ata, sendo necessário a acessão do Corregedor.

E) A substituição dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar será decidida em reunião de todos os membros e registrada em ata.

F) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

PORTARIA Nº 2.576, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

fl. 2

G) A presente Comissão deverá ser instalada em uma das salas da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Limeira, localizada a Rua Maestro Arthur Giambelli, nº 869, Jardim Santa Cecília.

H) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

I) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTTON

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

Republicada por conter incorreção

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 224/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 48.554/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NAS UNIDADES ESCOLARES EMEIEF ARACY NOGUEIRA GUIMARÃES E CI PROF.ª ALDELENA BARALDI FONSECA SANTOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 07/12/2023 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 16 de novembro 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 30/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA NO EMEI CÉLIO SAMPAIO SILVA, CI JOSÉ EDUARDO VOIGT SAMPAIO, CENTRO INFANTIL STELLA REGINA FURLAN E CEIEF PROF.ª FLORA DE CASTRO RODRIGUES, que após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas participantes conforme segue:

LOTE 01:

- 1ª Classificada: DHOMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.324.311/0001-60, valor R\$ 123.483,86 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos);

LOTE 02:

- 1ª Classificada: DHOMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.324.311/0001-60; valor R\$ 50.352,34 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos);

LOTE 03:

- 1ª Classificada: DHOMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.324.311/0001-60; valor R\$ 52.069,39 (cento e cinquenta e dois mil, sessenta e nove reais e trinta e nove centavos);

LOTE 04:

- 1ª Classificada: DHOMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.324.311/0001-60; valor R\$ 57.637,88 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos);

Diante da classificação supra, a Comissão de Licitações julga a presente licitação para a empresa DHOMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.324.311/0001-60, por ter cumprido todas as exigências do Tomada de Preços nº 30/2023.

Limeira, 16 de novembro de 2023

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 31/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA NO EMEI PROF.ª MERCEDES STUCHI DUARTE DE MATTOS E CEIEF RAFAEL AFFONSO LEITE, que após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas participantes conforme segue:

LOTE 01:

-1ª Classificada: JCM CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 07.420.418/0001-05; valor R\$ 145.707,91 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sete reais e noventa e um centavos).

LOTE 02:

-1ª Classificada: JCM CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 07.420.418/0001-05; valor R\$ 49.131,12 (quarenta e nove mil, cento e trinta e um reais e doze centavos).

Diante da classificação supra, a Comissão de Licitações julga a presente licitação para a empresa JCM CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 07.420.418/0001-05, por ter cumprido todas as exigências do Tomada de Preços nº. 31/2023.

Limeira, 16 de novembro de 2023

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Concorrência Pública nº 08/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA À PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA NA REVISÃO NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL- PD E ELABORAÇÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – LUOS, que após análise dos documentos apresentados pelas licitantes neste certame, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO as seguintes licitantes, por terem cumprido todas as exigências da Concorrência Pública 08/2023:

- GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ: 04.138.886/0001-95;
- OLIVER ARQUITETURA LTDA EPP, CNPJ: 07.273.779/0001-68;
- TESE TECNOLOGIA ARQUITETURA E CULTURA LTDA, CNPJ: 79.980.413/0001-30;
- INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM, CNPJ: 33.645.482/0001-96;
- URBTEC TM ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 02.689.532/0001-23.

Limeira, 17 de novembro de 2023

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 41.227/2023, dispensa nº 621/2023, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO PRÉDIO DO CI JONAS PEREIRA BRITTO, LOCALIZADA À RUA DOUTOR JOÃO DE OLIVEIRA SILVEIRA, Nº 350, JARDIM RESIDENCIAL VILLAGE, NA CIDADE DE LIMEIRA/SP através da empresa 50.763.612 LUCIMARA FERNANDA DA COSTA FREDERIG pelo valor total de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)

Limeira, 07 de novembro 2023.

André Luis de Francesco- Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 34.818/2023, dispensa nº 546/2023, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL através das empresas EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO LTDA; MP TREINAMENTOS, COMERCIO E FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA; MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA e PLANETA MIX pelo valor total de R\$ 11.814,35 (onze mil, oitocentos e quatorze reais e trinta cinco centavos).

Limeira, 09 de novembro 2023.

Simone Fernanda Zambuzi- Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO, ATA E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 288/2023 – DIPENSA Nº 479/2023, PROCESSO Nº: 21.082/2023, OBJETO: Aquisição de maravalha e areia sanitária para uso do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, CONTRATADA: Luiz Claudinei Contato Ltda, CNPJ nº. 68.270.974/0001-29, VALOR: R\$ 18.540,00 (dezoito mil e quinhentos e quarenta reais), DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023, PRAZO: por 06 (seis) meses contados a partir de 08 de novembro de 2023.

ATA Nº: 352/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2023, PROCESSO Nº: 29.221/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos com previsão para inclusão de novos atendimentos, DETENTORA DA ATA: R.P.4 Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 04.851.958/0001-47, VALOR TOTAL: R\$ 38.288,40 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 09 de novembro de 2023.

ATA Nº: 353/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 18/2023, PROCESSO Nº: 29.887/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos com previsão para inclusão de novos atendimentos, DETENTORA DA ATA: Futura Comércio de Produtos Médicos E Hospitalares Ltda, CNPJ nº 08.231.734/0001-93, VALOR TOTAL: R\$ 16.566,71 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 09 de novembro de 2023.

ATA Nº: 355/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2023, PROCESSO Nº: 29.221/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos com previsão para inclusão de novos atendimentos, DETENTORA DA ATA: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 14.271.474/0001-82, VALOR TOTAL: R\$ 44.571,60 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 09 de novembro de 2023.

ATA Nº: 356/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2023, PROCESSO Nº: 29.221/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos com previsão para inclusão de novos atendimentos, DETENTORA DA ATA: Interlab Farmacêutica Ltda, CNPJ nº 43.295.831/0001-40, VALOR TOTAL: R\$ 526.214,00 (quinhentos e vinte e seis mil duzentos e quatorze reais), DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 09 de novembro de 2023.

ATA Nº: 358/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2023, PROCESSO Nº: 29.221/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos com previsão para inclusão de novos atendimentos, DETENTORA DA ATA: Agille Comércio De Medicamentos Ltda, CNPJ nº 11.697.594/0003-10, VALOR TOTAL: R\$ 144.754,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais), DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 09 de novembro de 2023.

ATA Nº: 359/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 18/2023, PROCESSO Nº: 29.887/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos com previsão para inclusão de novos atendimentos, DETENTORA DA ATA: Portal Ltda, CNPJ nº 05.005.873/0001-00, VALOR TOTAL: R\$ 116.880,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e oitenta reais), DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 09 de novembro de 2023.

ATA Nº: 361/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2023, PROCESSO Nº: 29.221/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos com previsão para inclusão de novos atendimentos, DETENTORA DA ATA: Indmed Hospitalar Ltda, CNPJ nº 24.614.797/0001-85, VALOR TOTAL: R\$ 537.960,00 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta reais), DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 09 de novembro de 2023.

ATA Nº: 363/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2023, PROCESSO Nº: 24.219/2023, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados para o SAMU e prontos atendimentos, DETENTORA DA ATA: V P – Medicamentos Ltda, CNPJ nº 73.318.693/0001-39, VALOR TOTAL: R\$ 14.874,55 (quatorze mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 10 de novembro de 2023.

ATA Nº: 368/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2023, PROCESSO Nº: 24.219/2023, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados para o SAMU e prontos atendimentos, DETENTORA DA ATA: Farma 2 Produtos para Saúde Ltda, CNPJ nº 24.826.631/0001-22, VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 10 de novembro de 2023.

ATA Nº: 369/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2023, PROCESSO Nº: 24.219/2023, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados para o SAMU e prontos atendimentos, DETENTORA DA ATA: Cirúrgica União Ltda, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, VALOR TOTAL: R\$ 11.609,00 (onze mil seiscentos e nove reais), DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 10 de novembro de 2023.

ATA Nº: 370/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2023, PROCESSO Nº: 24.219/2023, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados para o SAMU e prontos atendimentos, DETENTORA DA ATA: Esfera Master Comercial Ltda, CNPJ nº 26.527.362/0001-29, VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 10 de novembro de 2023.

ATA Nº: 372/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2023, PROCESSO Nº: 24.219/2023, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados para o SAMU e prontos atendimentos, DETENTORA DA ATA: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ nº 56.081.482/0001-06, VALOR TOTAL: R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais) DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 10 de novembro de 2023.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 77/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 182/2019 - PROCESSO Nº: 52.541/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet banda larga com velocidade mínima de 200 Mbps, TERMO DE ADITAMENTO, ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, CONTRATADA: Desktop S.A, CNPJ Nº: 08.170.849/0001-15, VALOR: R\$ 365.682,24 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de setembro de 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 244/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 04/2021 - PROCESSO Nº: 52.503/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de monitoramento ambiental e geotécnico do Aterro Sanitário Municipal de Limeira-SP, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR E REAJUSTE DE CONTRATO, CONTRATADA: Bio Esfera Gestão Ambiental Ltda, CNPJ nº. 07.623.567/0001-63, VALOR: R\$ 1.054.446,76 (um milhão cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2023.

CONVÊNIO DE ADESÃO, PROCESSO Nº: 26.897/2023, OBJETO: Convênio de Adesão ao Plano de Benefícios BBPrev Brasil, ENTIDADE: BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil, CNPJ nº 00.544.659/0001-09, DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023, PRAZO: por prazo indeterminado.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PROCESSO Nº: 26.897/2023, OBJETO: O presente Convênio tem por objeto regular as obrigações, atribuições e prazos das partes, observando os respectivos papéis de cada Parte, no patrocínio, execução, gestão previdenciária e de administração financeira do Plano de Benefícios BBPrev Brasil , ENTIDADE: BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil, CNPJ nº 00.544.659/0001-09, DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023, PRAZO: por prazo indeterminado



Processo:

Fls. Rub.

Ata de adequação do envelope 01 – Documentos de Habilitação - Chamamento Público nº 06/2023 - Secretaria Municipal de Cultura - Processo nº 55.768/2023.

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETO CULTURAL MUSICAL PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, POR TERMO DE FOMENTO, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA - SP, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE GESTÃO DE ESCOLA DE MÚSICA E FORMAÇÃO MUSICAL, DE NÚCLEO POPULAR E ERUDITO, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Às **14:30** horas do dia 16 de novembro do corrente ano, reuniram-se, sob a presidência do Sr. **Tiago César Vicente**, ocorreu a abertura dos envelopes nº 1 (Documentos de Habilitação) do **Chamamento Público nº 06/2023 - Secretaria Municipal de Cultura**, foi publicado e veiculada através do Diário Oficial do Município de Limeira e site www.limeira.sp.gov.br. Compareceram na abertura as seguintes pessoas: Sra. **Gylka Faêdra Cardoso Rodrigues Hubner**, Sr. **Julio César Florindo**, Sra. **Raquel Belzi Corrêa Pereira**, todos membros da Comissão de Seleção de Projetos, nomeada conforme Portaria nº 2.281 de 23 de agosto de 2021. Esta Comissão proferiu o seguinte julgamento:

Item 01 - Projeto para gestão de escola de música e iniciação e formação musical, de núcleos popular e erudito, e fortalecimento da Orquestra Sinfônica de Limeira do Município de Limeira - Sociedade Pró-Sinfônica de Limeira - Habilitado.

Nada mais havendo a tratar e encerrados os trabalhos, das quais se lavrou a presente ata que lida e achada de acordo vai por todos assinada.

Tiago César Vicente
Presidente

Gylka Faêdra Cardoso Rodrigues Hubner
Membro

Júlio César Florindo
Membro

Raquel Belzi Corrêa Pereira
Membro



Processo:	
Fls.	Rub.

3ª Ata de Abertura das adequações do Envelope 2, Plano de Trabalho do Chamamento Público nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Processo nº 49.193/2023.

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS, PARADESPORTIVOS E DE ESPORTE E LAZER A SEREM REALIZADOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

Às **09:00** horas do dia **16 de novembro** do corrente ano, reuniram-se, sob a presidência do Sr. **Tiago César Vicente**, para abertura dos envelopes nº 1 (Habilitação) do **Chamamento Público nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, foi publicado e veiculada através do Diário Oficial do Município de Limeira e site www.limeira.sp.gov.br. Compareceram na abertura os seguintes membros titulares Sra. **Gylka Faêdra Cardoso Rodrigues Hubner**, Sr. **Julio César Florindo** e Sra. **Raquel Belzi Corrêa Pereira** todos membros da Comissão de Seleção de Projetos, nomeada conforme Portaria nº 2.281 de 23 de agosto de 2.021.

Após análise dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades neste Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento:

Preliminarmente fica mantida a pontuação anteriormente divulgada.

Em análise aos itens 13.2.3, 13.2.5 e 13.2.6 do edital a Comissão da publicidade aos seguintes dados:

Planilha de ítem/modalidade, valor da proposta, número de atendidos, valor da comissão técnica e equipe de trabalho e custos indiretos									
Entidade	Ítem/ Modalidade	Valor da proposta	Quantidade de atendidos	Valor da Comissão Técnica e equipe de trabalho	%	Custos Indiretos	%	Ajuda de Custo	%
Item 09 - Ginástica Artística Feminina e Masculina	Associação Limeirense de Ginástica	40.000,00	40	13.066,24	32,67	1.043,01	2,61	-----	-----
Item 10 - Ginástica Rítmica	Associação Limeirense de Ginástica	30.000,00	30	11.616,00	38,72	393,26	1,31	-----	-----

Fica também aprovado o projeto apresentado ao Item 10 - Ginástica Rítmica - Associação Limeirense de Ginástica.

A Comissão informa que os projetos que não foram habilitados por estarem em desacordo com o Edital, e para que não seja declarado fracassado o Chamamento e desde que, todo o projeto apresentado para um determinado item não possua entidade pré-selecionado, temos a esclarecer que:



Processo:	
Fls.	Rub.

De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações *"quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."*

Muito embora na legislação específica não haja previsão sobre o procedimento a ser seguido quando da desclassificação ou inabilitação de todos os proponentes, defende-se a aplicação subsidiária da Lei de Licitações nesses casos, haja vista que apesar de não haver previsão expressa na Lei nº. 13.019/2014, não há vedação, desde que não conflitantes aos seus termos.

A aplicação adequada do dispositivo no Chamamento deve considerar distintamente as etapas do processo. Ou seja, as fases não podem ser consideradas simultaneamente para o cabimento da regra em análise. Somente será viável a repetição da fase de classificação, com a reapresentação de propostas de preços apenas pelos licitantes desclassificados, ou, alternativamente, a repetição da fase de habilitação, com os inabilitados.

Significa dizer que a regra indicada pelo art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 não pode beneficiar todos os participantes do certame, de quaisquer etapas, ao mesmo tempo, pois não se aplica aos participantes já excluídos nos itens em que hajam mais de um proponente e que, os demais, estejam aptos a serem selecionados.

Esse também é o posicionamento da Advocacia Geral da União (http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/238681), para a qual é possível aplicar subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 nos procedimentos não previstos pela Legislação Específica.

Desta feita concede-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novos documentos de acordo com o previsto no edital.

Entidade	Ítem / Modalidade	Adequações necessárias no Plano de Trabalho
Item 09 - Ginástica Artística Feminina e Masculina	Associação Limeirense de Ginástica	- O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar correlação como item 6.9 e item 9.

Nada mais havendo a tratar e encerrados os trabalhos, das quais se lavrou a presente ata que lida e achada de acordo vai por todos assinada.

Tiago César Vicente
Presidente

Gylka Faêdra Cardoso Rodrigues Hubner
Membro

Júlio César Florindo
Membro

Raquel Belzi Corrêa Pereira
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03 E 04/2023 - ANÁLISE DOCUMENTAL DOS PROJETOS APRESENTADOS DOS EDITAIS REALIZADOS PELA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.

ASSUNTO: Análise Documental dos Projetos dos Editais 03 e 04/2023 - Ata da Comissão de Análise da Secretaria Municipal de Cultura

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

No dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e três, os membros da **Comissão de Análise da Secretaria Municipal de Cultura** procederam à análise documental dos projetos apresentados referente aos EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03 E 04/2023, conforme apresentado abaixo.

EDITAL 03/2023 - AUDIOVISUAL									
NOME DO PROJETO	CATEGORIA	SUBCATEGORIAS	FAIXA	VALOR	PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL	CPF / CNPJ	PF / PJ	ANÁLISE DOCUMENTAL
Ruínas	A	Produção de videoarte	5	R\$20.000,00	Allan André Lourenço	Allan André Lourenço	407.915.798-32	PF	APROVADO
Popolocas	A	Produção de curta-metragem	3	R\$50.000,00	Allan André Lourenço	Allan André Lourenço	407.915.798-32	PF	APROVADO
"Canta Limeira"	A	Produção de videoclipe	3	R\$50.000,00	15.081.510 Antonio Bastos Bastos Lugão Junior	Antonio Bastos Lugão Junior	15.081.510/0001-08	PJ	APROVADO
"CINEMA NO PARQUE"	C	Apoio a Festivais de Cinema	1	R\$60.915,97	Beatriz Buck	Beatriz Buck	343.670.138-63	PF	APROVADO
Doses de Ódio	A	Produção de videoclipe	4	R\$30.000,00	Cláudio Aparecido Vieira	Cláudio Aparecido Vieira	175.588.618-70	PF	APROVADO
Documentário Musical - Coral Afro Kumbayah	A	Produção de média-metragem	5	R\$20.000,00	Daniel Kaue Barros Braga 38195104860	Daniel Kaue Barros Braga	44.555.261/0001-43	PJ	APROVADO
TUDO AO SEU TEMPO	A	Produção de curta-metragem	3	R\$50.000,00	Dannyane Ferlim Paze	Dannyane Ferlim Paze	402.049.628-54	PF	APROVADO
DOCUMENTÁRIO "LUZES DA ESPERANÇA: O Caminho Iluminado por Elizabeth Teixeira"	A	Produção de curta-metragem	4	R\$30.000,00	Emily Prado Correa Cassani Attarian	Emily Prado Correa Cassani Attarian	317.712.538-43	PF	APROVADO
EU SOU LIMEIRA	A	Produção de videoclipe	5	R\$20.000,00	Fabício Horácio	Fabício Horácio	346.115.278-16	PF	APROVADO
Videoclipe com Super 8 "Brasa"	A	Produção de videoclipe	4	R\$30.000,00	Flávio Jacón de Vasconcelos 38588711842	Flávio Jacón de Vasconcelos	36.207.764/0001-08	PJ	APROVADO
O BRASIL DE MARIA THEREZA	A	Produção de média-metragem	4	R\$30.000,00	Gabriel Rodrigues dos Santos	Gabriel Rodrigues dos Santos	538.802.068-13	PF	APROVADO
"QUANTO CUSTA?" Uma visão criativa sobre moda e consumo	A	Produção de curta-metragem	4	R\$30.000,00	Geovanna Sales Martins	Geovanna Sales Martins	468.823.128-85	PF	APROVADO
Quintal do Portuga: Celebrando o Samba	A	Produção de média-metragem	3	R\$50.000,00	Gustavo Filipe Ribeiro dos Santos	Gustavo Filipe Ribeiro dos Santos	397.395.478-00	PF	APROVADO
"Uma história de Laranja Lima"	A	Produção de média-metragem	2	R\$67.000,00	Isabela Campos Pinheiro	Isabela Campos Pinheiro	367.961.368-70	PF	APROVADO

VETUSTA	A	Produção de curta-metragem	4	R\$30.000,00	Isabela Ferreira Resende	Isabela Ferreira Resende	511.303.918-76	PF	APROVADO	
Imuno	A	Produção de curta-metragem	5	R\$20.000,00	Espaço Núcleo LTDA	Jonatas Alves de Sousa	30.676.520/0001-80	PJ	APROVADO	
“SOBRE PESSOAS INVISÍVEIS E CINZAS”	A	Produção de média-metragem	4	R\$30.000,00	Jose Augusto de Oliveira 36459370800	José Augusto de Oliveira	36.269.758/0001-77	PJ	APROVADO	
“SENTIMENTOS ALÉM DO ESQUECIMENTO”	A	Produção de curta-metragem	5	R\$20.000,00	Jose Augusto de Oliveira 36459370800	José Augusto de Oliveira	36.269.758/0001-77	PJ	APROVADO	
"PHRALIM"	A	Produção de curta-metragem	3	R\$50.000,00	Juliana Pfeifer Caetano	Juliana Pfeifer Caetano	252.641.878-00	PF	APROVADO	
GALDINO: Curta-Metragem Documental	A	Produção de curta-metragem	2	R\$67.000,00	Karine Rodrigues Firmino	Karine Rodrigues Firmino	447.285.358-27	PF	APROVADO	
“O BERÇO”	A	Produção de curta-metragem	3	R\$50.000,00	Lucas Procópio Caetano	Lucas Procópio Caetano	406.789.008-76	PF	APROVADO	
A CEIFA DAS LIMAS	A	Roteiro de longa metragem	4	R\$30.000,00	Lucas Procópio Caetano	Lucas Procópio Caetano	406.789.008-76	PF	APROVADO	
A Estação	A	Produção de videoarte	4	R\$30.000,00	Maria Valéria Miguel Espinhara	Maria Valéria Miguel Espinhara	288.663.358-51	PF	APROVADO	
Mais de meio caminho andado	A	Produção de videoarte	5	R\$20.000,00	Maria Valéria Miguel Espinhara	Maria Valéria Miguel Espinhara	288.663.358-51	PF	APROVADO	
OLHARES FRIOS	A	Produção de videoclipe	5	R\$20.000,00	Max José dos Santos Tomás	Max José dos Santos Tomás	392.476.968-01	PF	APROVADO	
Videoclipe “TQEMI”	A	Produção de videoclipe	5	R\$20.000,00	Melina de Campos Cabral	Melina de Campos Cabral	218.961.898-30	PF	APROVADO	
GERALDO ALVES: o homem que acendeu a brasa	A	Produção de curta-metragem	5	R\$20.000,00	Mitchell Assis 22602433802	Mitchell Assis	14.918.757/0001-73	PJ	APROVADO	
“O ENTREATO”	A	Produção de curta-metragem	3	R\$50.000,00	Rafael Vieira Victoriano	Rafael Vieira Victoriano	348.378.938-30	PJ	APROVADO	
TEUS VESTÍGIOS TÃO MEUS	A	Roteiro de longa metragem	4	R\$30.000,00	Rafael Vieira Victoriano	Rafael Vieira Victoriano	348.378.938-30	PJ	APROVADO	
"Scratch Magazine: Identidade e Expressão no movimento Hip Hop"	A	Produção de videoarte	4	R\$30.000,00	35.001.366 Rebeca dos Santos Pereira	Rebeca dos Santos Pereira	35.001.366/0001-60	PJ	APROVADO	
ÍRIS NEGRA	A	Produção de média-metragem	3	R\$50.000,00	32.152.477 Rodrigo Jose Vieira	Rodrigo Jose Vieira	32.152.477/0001-89	PJ	APROVADO	
“Protagonize-se Limeira!”	C	Formação em Audiovisual	1	R\$60.915,97	Rodrigo Pelizari da Silva	Rodrigo Pelizari da Silva	362.819.878-02	PF	APROVADO	
Média metragem de ficção – AMOR DESGRAÇADO!	A	Produção de média-metragem	1	R\$67.484,86	Rodrigo Zovico Chinelato 22047076862	Rodrigo Zovico Chinelato	97.526.292/0001-32	PJ	APROVADO	
Video Clipe “Domingos Jazz Band”	A	Produção de videoclipe	5	R\$20.000,00	Ronaldo Carlos Domingos 33267382858	Ronaldo Carlos Domingos	34.600.138/0001.43	PJ	APROVADO	
“REVOLTA DE LIMEIRA: UMA JORNADA HISTÓRICA”	A	Produção de média-metragem	4	R\$30.000,00	Ronivaldo Ferreira de Andrade	Ronivaldo Ferreira de Andrade	326.989.888-60	PF	APROVADO	
Curta OFFicina: O “X” da questão.	A	Produção de curta-metragem	3	R\$50.000,00	Rosângela Martins da Costa	Rosângela Martins da Costa	259.811.938-08	PF	APROVADO	
“GREMIO RECREATIVO LIMEIRENSE – RESISTÊNCIA E RESILIÊNCIA”	A	Produção de média-metragem	4	R\$30.000,00	Sandra Regina da Silva	Sandra Regina da Silva	254.113.338-30	PF	APROVADO	
“FOGO!”	A	Produção de média-metragem	1	R\$67.484,86	Soraia Cristina da Costa Tynnauer	Soraia Cristina da Costa Tynnauer	298.104.128-27	PF	APROVADO	

Produção de Vídeo Arte – Os meninos	A	Produção de videoarte	4	R\$30.000,00	Vagner Ricardo Fernandes 33658076836	Vagner Ricardo Fernandes	52.442.756/0001-94	PJ	APROVADO	
SUPLENTE - EDITAL 03/2023 - AUDIOVISUAL										
NOME DO PROJETO	CATEGORIA	SUBCATEGORIAS	FAIXA	VALOR	PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL	CPF / CNPJ	PF / PJ	ANÁLISE DOCUMENTAL	
“Elas - Solos”	A	Produção de média-metragem	3	R\$50.000,00	49.330.089 Anderson Fernando Zeule	Anderson Fernando Zeule	49.330.089/0001-43	PJ	APROVADO	
Jatobá Peri Sessions - 1	A	Produção de média-metragem	3	R\$50.000,00	Flávio Jacone de Vasconcelos 38588711842	Flávio Jacone de Vasconcelos	36.207.764/0001-08	PJ	APROVADO	
ATREVIMENTO EM CENA	A	Produção de videoclipe	4	R\$30.000,00	Joao Antonio Lejambre 92583385968	João Antônio Lejambre	44.038.450/0001-49	PJ	APROVADO	
Videoclipe Minha Pele Preta	A	Produção de videoclipe	4	R\$30.000,00	Larissa Fernanda Feola 39527775876	Larissa Fernanda Feola	31.053.538/0001-98	PJ	APROVADO	
AGULHAS	A	Produção de curta-metragem	4	R\$30.000,00	Nandê Caetano de Almeida Pinto	Nandê Caetano de Almeida Pinto	381.649.688-11	PF	APROVADO	
PROJETOR FANTASMA: Roteiro de Longa-Metragem	A	Roteiro de longa metragem	3	R\$50.000,00	Rafael Bürger Anzolin	Rafael Bürger Anzolin	415.637.018-63	PF	APROVADO	
DESCLASSIFICADOS - EDITAL 03/2023 - AUDIOVISUAL										
NOME DO PROJETO	CATEGORIA	SUBCATEGORIAS	FAIXA	VALOR	PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL	CPF / CNPJ	PF / PJ	ANÁLISE DOCUMENTAL	MOTIVO
DOC OFICINA - NOSSOS CAMINHOS	A	Produção de média-metragem	2	R\$67.000,00	Adilce Joelma Ferraz Veiga	Adilce Joelma Ferraz Veiga	144.266.006-07	PF	DESCLASSIFICADO	FALTOU ITEM 1.2.1
“O ROUBO DO SANTO”	A	Produção de curta-metragem	1	R\$67.484,86	Juliana Pfeifer Caetano	Juliana Pfeifer Caetano	252.641.878-00	PF	DESCLASSIFICADO	FALTOU ITEM 17.1.1 - LETRA V
TABACARIA: Curta-Metragem Experimental	A	Produção de curta-metragem	4	R\$30.000,00	Karine Rodrigues Firmino	Karine Rodrigues Firmino	447.285.358-27	PF	DESCLASSIFICADO	FALTOU ITEM 17.1.1 - LETRA V
REVOLUÇÃO DA TOLERÂNCIA	A	Produção de videoclipe	5	R\$20.000,00	Kleberson Lopes Salgado	Kleberson Lopes Salgado	371.708.818-10	PF	DESCLASSIFICADO	FALTOU ITEM 17.1.1 - LETRA I
Documentário: “História Preta de Limeira”	A	Produção de média-metragem	3	R\$50.000,00	51.853.451 Rafael Vitor da Silva	Rafael Vitor da Silva	51.853.451/0001-02	PJ	DESCLASSIFICADO	FALTOU ITEM 17.1.2 - LETRA XI
“MEU CINEMA É LOGO ALI”	B	Apoio ao Cinema de Rua	2	R\$20.000,00	Sandra Regina da Silva	Sandra Regina da Silva	254.113.338-30	PF	DESCLASSIFICADO	FALTOU ITEM 17.1.1 - LETRA V

EDITAL 04/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS										
NOME DO PROJETO	CATEGORIA	FAIXA	VALOR	PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL	CPF / CNPJ	PF / PJ	ANÁLISE DOCUMENTAL		
Curso "Arte decolonialidade"	Artes Plásticas e Visuais	4	R\$ 15.000,00	Allan José Lourenço	Allan José Lourenço	407.915.798-32	PF	APROVADO		

Ainda Vou Sobreviver	Música	4	R\$ 15.000,00	Ana Cláudia de Francischi Zacharias Monteiro de Moraes	Ana Cláudia de Francischi Zacharias Monteiro de Moraes	18.322.464/0001-80	PJ	APROVADO	
Corpo e Voz - Vivência Quilombola	Projetos livres	3	R\$ 20.000,00	Ana Lídia Miranda Durante	Ana Lídia Miranda Durante	19.976.956/0001-51	PJ	APROVADO	
"Livro de contos - A Ceifa das Limas	Leitura, escrita e oralidade	2	R\$ 30.000,00	Carolina Sato de Pereira	Carolina Sato de Pereira	445.290.818-77	PF	APROVADO	
Pseudofósseis Afetivos	Artes Plásticas e Visuais	3	R\$ 20.000,00	Cláudia Maria Fábio do Carmo	Cláudia Maria Fábio do Carmo	053.920.578-88	PF	APROVADO	
Ocupa Limeira	Artes Plásticas e Visuais	3	R\$ 20.000,00	19.417.474 FERNANDO PIMENTEL	Fernando Pimentel	19.417.474/0001-61	PJ	APROVADO	
Estudos limeirenses para violão	Música	4	R\$ 15.000,00	36.207.765 Flávio Jacon de Vasconcellos	Flávio Jacon de Vasconcellos	36.207.764/0001-09	PJ	APROVADO	
Albúm "Tudo que eu mesmo inventei"	Música	3	R\$ 20.000,00	36.207.764 Flávio Jacon de Vasconcellos	Flávio Jacon de Vasconcellos	36.207.764/0001-08	PJ	APROVADO	
Explorando o Movimento através da Dança	Dança	4	R\$ 15.000,00	Isa Kelh Maluf	Isa Kelh Maluf	383.735.968-95	PF	APROVADO	
Do zero ao Glamour - Como produzir um figurino	Projetos livres	4	R\$ 15.000,00	17.267.010 ISABEL CRISTINA RODRIGUES	Isabel Cristina Rodrigues	17.267.010/0001-90	PJ	APROVADO	
1º Nostra Encenarte de Cenas Curtas	Teatro	4	R\$ 15.000,00	Espaço Núcleo LTDA	Jonatas Alves de Sousa	30.676.520/0001-80	PJ	APROVADO	
"FOMUS" - Feira de Formação e Música	Música	1	R\$ 31.900,88	Larissa Fernanda Féola 39527775876	Larisa Fernanda Féola	31.053.538/0001-98	PJ	APROVADO	
EP "Nossa Voz"- Souela	Música	2	R\$ 30.000,00	Larissa Cristine Ladeia 41097446875	Larissa Cristine Ladeia	39.586.869/0001-03	PJ	APROVADO	
Orquestra de Pandeiros	Projetos livres	3	R\$ 20.000,00	LUCAS BARBOSA BAREL 29651627808	Lucas Babosa Barel	28.147.313/0001-96	PJ	APROVADO	
Dança do Ventre e a Saúde da Mulher	Dança	4	R\$ 15.000,00	Maitê Marcela Voigt	Maitê Marcela Voigt	324.429.238-07	PF	APROVADO	
Grão - Café, Arte, Memória	Artes Plásticas e Visuais	2	R\$ 30.000,00	Maria Valéria Miguel Espinhara	Maria Valéria Miguel Espinhara	288.663.358-51	PF	APROVADO	
Elaboração de projetos e processos de Editais	Projetos livres	3	R\$ 20.000,00	Maria Valéria Miguel Espinhara	Maria Valéria Miguel Espinhara	288.663.358-51	PF	APROVADO	
Mabê Sessions II	Música	2	R\$ 30.000,00	M. Bellão - ME	Marta Bellão	17.417.655/0001-62	PJ	APROVADO	
Os Invisíveis	Artes Plásticas e Visuais	3	R\$ 20.000,00	M. Bellão - ME	Marta Bellão	17.417.655/0001-62	PJ	APROVADO	
Circo Mágico e a Fantástica Fábrica de Brinquedos	Circo	4	R\$ 15.000,00	Matheus Gonçalves Pereira	Matheus Gonçalves Pereira	398.789.728-79	PF	APROVADO	
Pessoas Cinzas Normais e Seu Universo Brega	Música	4	R\$ 15.000,00	Mitchell Assis 22602433802	Mitchel Assis	14.918.757/0001-73	PJ	APROVADO	
Livro "Frutas Doces Colhemos aos montes"	Leitura, escrita e oralidade	3	R\$ 20.000,00	Otácilio César Monteiro	Otácilio Cesar Monteiro	027.969.448-24	PF	APROVADO	
Exposição "Margens"	Artes Plásticas e Visuais	3	R\$ 20.000,00	Paulo Ricardo da Silva	Paulo Ricardo da Silva	355.840.978-70	PJ	APROVADO	

"Capturando a essência de Limeira: Oficina de Fotografia do Patrimônio Cultural"	Projetos livres	3	R\$ 20.000,00	Priscila Cristina Ferreira	Priscila Cristina Ferreira	363.653.668-09	PF	APROVADO	
Eco Dança - Floresta Amazônica	Dança	2	R\$ 30.000,00	Riberto José Basteli	Riberto José Basteli	017.222.898-05	PF	APROVADO	
Peça Teatral - Os Meninos	Teatro	3	R\$ 20.000,00	Rodrigo Zovico Chinelato 22047076862	Rodrigo Zovico Chinelato	97.526.292/0001-32	PJ	APROVADO	
Produção e Circulação da Exposição - Kosi Ewé, kosi orisa"	Artes Plásticas e Visuais	3	R\$ 20.000,00	Rodrigo Zovico Chinelato 22047076862	Rodrigo Zovico Chinelato	97.526.292/0001-32	PJ	APROVADO	
Exposição Elas Contemporâneas	Artes Plásticas e Visuais	2	R\$ 30.000,00	395.684.88 SUELLEM ADRIANA DE SANTANA PIMENTEL	Suellem Adriana de Santana Pimentel	39.568.488/0001-93	PJ	APROVADO	
SUPLENTE - EDITAL 04/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS									
NOME DO PROJETO	CATEGORIA	FAIXA	VALOR	PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL	CPF / CNPJ	PF / PJ	ANÁLISE DOCUMENTAL	
À Benção, Meu Samba!	Música	2	R\$ 30.000,00	Emanuel Massaro 27499377873	Emanuel Massaro	15.045.378/0001-89	PJ	APROVADO	
Festival de Forró arrocha o nó	Projetos livres	2	R\$ 30.000,00	FRANCISCO JOSE DA SILVA 11242887830	Francisco José da Silva	46.879.529/0001-28	PJ	APROVADO	
Tathata	Música	2	R\$ 30.000,00	Guilherme Ribeiro Miranda	Guilherme Ribeiro Miranda	229.028.368-13	PF	APROVADO	
Santos Reis em Devoção e Festa	Patrimônio Cultural	2	R\$ 30.000,00	LUCAS BARBOSA BAREL 29651627808	Lucas Babosa Barel	28.147.313/0001-96	PJ	APROVADO	
FestQueer	Projetos livres	1	R\$ 31.900,88	Matheus Gonçalves Pereira	Matheus Gonçalves Pereira	398.789.728-79	PF	APROVADO	
Peça Teatral - Todo filho é um professor	Teatro	2	R\$ 30.000,00	Vagner Ricardo Fernandes 33658076836	Vagner Ricardo Fernandes	52.442.756/0001-94	PJ	APROVADO	
DESCLASSIFICADOS - EDITAL 04/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS									
NOME DO PROJETO	CATEGORIA	FAIXA	VALOR	PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL	CPF / CNPJ	PF / PJ	ANÁLISE DOCUMENTAL	MOTIVO
Uma História em Cores e formas dos salões de arte em Limeira: preservação e difusão	Patrimônio Cultural	1	R\$ 31.900,88	Academia Limeirense de Letras - ALLe	Adriana Aparecida Pessatte Azzolino	07.528.075/0001-99	PJ	DESCLASSIFICADO	FALTOU ITEM 17.1.2 - LETRA II e III
Construindo o Patrimônio Limeirense: Arte, Literatura e Fotografia: os salões de arte SBAL e SLAC: Volume II	Patrimônio Cultural	3	R\$ 20.000,00	Academia Limeirense de Letras - ALLe	Adriana Aparecida Pessatte Azzolino	07.528.075/0001-99	PJ	DESCLASSIFICADO	FALTOU ITEM 17.1.2 - LETRA II e III
Arte no Muro	Artes Plásticas e Visuais	4	R\$ 15.000,00	39.602.268 DENIS MARQUES DA SILVA	Denis Marques da Silva	39.602.268/0001-39	PJ	DESCLASSIFICADO	FALTOU ITEM 17.1.2 - LETRA V
AGÔ	Dança	3	R\$ 20.000,00	Liége André Vicente	Liége André Vicente	29.565.352/0001-76	PJ	DESCLASSIFICADO	FALTOU ITEM 17.1.2 - LETRA III e IV

Oboé Brasileiro	Música	3	R\$ 20.000,00	Rodrigo Rancel Nava Müller	Rodrigo Rancel Nava Müller	139.584.848-32	PF	DESCCLASSIFICADO	FALTOU ITEM 17.1.1 - LETRA I
Exposição Individual: Desde 85	Artes Plásticas e Visuais	4	R\$ 15.000,00	395.684.88 SUELLEM ADRIANA DE SANTANA PIMENTEL	Suellem Adriana de Santana Pimentel	39.568.488/0001-93	PJ	DESCCLASSIFICADO	FALTOU ITEM 17.1.2 - LETRA XI
Passeio Encantado pelo Patrimônio Cultural	Patrimônio Cultural	2	R\$ 30.000,00	ANA JULIA CINTRA NOGUEIRA 33247760822	Ana Júlia Cintra Nogueira	26.504.758/0001-50	PJ	DESCCLASSIFICADO	DESISTÊNCIA

COMISSÃO DE ANÁLISE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Sr. Paulo Eduardo Cassano Bento


Sra. Ariane Fusari Teixeira Martins


Sra. Valdirene Cristina Mafra


Sr. Carlos Jerônimo Vieira


Sra. Bruna Cristina Prado Rosa


A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 57.295/18	DATA DO PROTOCOLO	27/11/2018
CNPJ/CPF	23.XXX.XXX/0001-22	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	MARCIO VINICIUS MARCÃO366XXXXXX30		
ENDEREÇO	RUA MILTON SALIBE, Nº 155, JARDIM RESIDENCIAL BASTELLI		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-190 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3917, lavrado contra o interessado em 10/10/2023, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde, por comercializar produtos de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança", conforme incisos XI, XIII e XIX do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0078. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 57.295/18.</p> <p>Limeira, 17 de novembro de 2023.</p>			


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 52.732/19	DATA DO PROTOCOLO	29/10/2019
CNPJ/CPF	25.XXX.XXX/0001-88	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	IRIS TATIANA ARRUDA217XXXXXX32		
ENDEREÇO	RUA GRANADA, Nº 309, PARQUE RESIDENCIAL BELINHA OMETTO		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13483-515 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3911, lavrado contra o interessado em 02/10/2023, por "expor a venda e comercializar produto alimentício de fabricação caseira, sem os padrões de identidade, qualidade e segurança alimentar", conforme artigos 12 e 122, incisos XI, XIII e XIX da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0444. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 52.732/19.</p> <p>Limeira, 17 de novembro de 2023.</p>			


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 43.867/23	DATA DO PROTOCOLO	28/07/2023
CNPJ/CPF	21.XXX.XXX/0001-10	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ADORNO & OLIVEIRA LTDA		
ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIO OMETTO, Nº 410, VILA CLAUDIA		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-470 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos de Interesse à Saúde Série B nº 3872, lavrado contra o interessado em 14/09/2023, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1509.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 43.867/23.</p>			
Limeira, 17 de novembro de 2023.			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 11.781/21	DATA DO PROTOCOLO	10/03/2021
CNPJ/CPF	36.XXX.XXX/0001-07	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	AMARO EVARISTO DOS SANTOS ME		
ENDEREÇO	RUA VICENTE RODRIGUES, Nº 750, PARQUE RESIDENCIAL AEROPORTO		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-511 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3876, lavrado contra o interessado em 19/09/2023, por "ocasionar fator ambiental de risco à saúde, por favorecer a proliferação de artrópodes nocivos e roedores, inclusive o mosquito Aedes Aegypti, transmissor de dengue, zika virus e a febre chikungunya, em imóvel sob sua responsabilidade", conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei nº 4.853/11, alterada pelas Leis nº 5.464/15 e nº 6.618/21, no valor de R\$ 1.027,80(mil e vinte e sete reais e oitenta centavos), equivalente a 30 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0867.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 11.781/21.</p>			
Limeira, 17 de novembro de 2023.			


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 30.433/19	DATA DO PROTOCOLO	17/06/2019
CNPJ/CPF	722.XXX.XXX-78	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ANTONIO ADOLFO DOS SANTOS		
ENDEREÇO	RUA OSWALDO BERTOLINI, Nº 505, JARDIM MORRO AZUL		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-493 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3914, lavrado contra o interessado em 06/10/2023, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter em seu estabelecimento fator ambiental de risco à saúde, com criadouros de mosquito, propício ao mosquito vetor da dengue", conforme inciso I do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0318.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 30.433/19.</p> <p>Limeira, 17 de novembro de 2023.</p>			


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 41.384/23	DATA DO PROTOCOLO	14/07/2023
CNPJ/CPF	14.XXX.XXX/0001-91	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	NOVO RUMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA LTDA		
ENDEREÇO	RODOVIA VICINAL, KM 06, LIMEIRA-PIRACICABA, Nº 2763		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 3905, lavrado contra o interessado em 29/09/2023, por "transgredir outras normas federais ou estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde por armazenar/usar produtos de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, fracionar medicamentos sem autorização dos órgãos competentes, inferir prática ilegal de prescrição", conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1497.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 41.384/23.</p> <p>Limeira, 17 de novembro de 2023.</p>			

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 41.384/23	DATA DO PROTOCOLO	14/07/2023	
CNPJ/CPF	14.XXX.XXX/0001-91	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	NOVO RUMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA LTDA			
ENDEREÇO	RODOVIA VICINAL, KM 06, LIMEIRA-PIRACICABA, Nº 2763			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3906, lavrado contra o interessado em 29/09/2023, por "transgredir outras normas federais ou estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde por armazenar/usar produtos de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, fracionar medicamentos sem autorização dos órgãos competentes, inferir prática ilegal de prescrição", conforme inciso I do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1497.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 41.384/23.</p> <p>Limeira, 17 de novembro de 2023.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 55120/18	DATA DO PROTOCOLO	09/11/2018	
CNPJ/CPF	00.XXX.XXX/0001-48	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	BRK AMBIENTAL LIMEIRA S.A.			
ENDEREÇO	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 186, CENTRO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-100	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3894, lavrado contra o interessado em 27/09/2023, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde pois foi verificado resultado insatisfatório para o parâmetro cloro residual livre", conforme inciso III do artigo 112, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.370,40(mil e trezentos e setenta reais e quarenta centavos), equivalente a 40 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0074.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 55120/18.</p> <p>Limeira, 17 de novembro de 2023.</p>				

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 43.867/23	DATA DO PROTOCOLO	28/07/2023	
CNPJ/CPF	21.XXX.XXX/0001-10	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	ADORNO & OLIVEIRA LTDA			
ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIO OMETTO, Nº 410, VILA CLAUDIA			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-470	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p>				
<p>- Termo de Inutilização de Produtos de Interesse à Saúde Série C nº 0358, lavrada contra o interessado em 14/09/2023, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos de Interesse à Saúde Série B nº 3872 lavrado em 14/09/2023, fica o interessado cientificado que após esta publicação, responderá pelo fato em processo administrativo. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 43.867/23.</p>				
Limeira, 17 de novembro de 2023.				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 41.384/23	DATA DO PROTOCOLO	14/07/2023	
CNPJ/CPF	14.XXX.XXX/0001-91	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	NOVO RUMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA LTDA			
ENDEREÇO	RODOVIA VICINAL, KM 06, LIMEIRA-PIRACICABA, Nº 2763			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p>				
<p>- Termo de Inutilização de Produtos Série C nº 0370, lavrada contra o interessado em 29/09/2023, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série B nº 3905 lavrado em 29/09/2023, fica o interessado cientificado que após esta publicação, responderá pelo fato em processo administrativo. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 41.384/23.</p>				
Limeira, 17 de novembro de 2023.				



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2023**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do referido Decreto Municipal**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2023**, no seu mês de aniversário, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018**.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do referido Decreto Municipal.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Janeiro	
Matricula	Nome
789464	ADRIANE DIAS DE ALMEIDA
1066	ALCIDES CRIMINAZZO
655783	ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS
786403	ANTONIO DE CAMARGO
30376	ANTONIO LOPES
788929	APARECIDA CONCEICAO LIMA DA COSTA
1902	FLAVIO VALDO CARNEIRO
788740	HELENA DEMETRIO
789407	HILTON LANG
677515	JOAO FRANCISCO DA SILVA
13030	JOSE ROSA CAMARGO
788779	JOSIANE APARECIDA DE FRANCISCHI PRATA
788743	MARIA DE FATIMA ALVES SALES
692565	MARIA LOPES DA SILVA PIZANI
14958	MARINESIA MARTINATI MASSIMO
Fevereiro	
Matricula	Nome
788431	CLAUDETE APARECIDA DOS SANTOS
710946	DIVA DE LIMA NOGUEIRA
789114	FABIO HENRIQUE DA SILVA
783919	JOSE DE NAZARE LIMA
788520	ROMILDO APARECIDO VIEIRA DE LIMA
789220	ROSANA CECILIA FELIZI
655333	VANIA DE CASSIA CLEMENTINO

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Março	
Matricula	Nome
59242	FATIMA APARECIDA EUZEBIO
789446	JOSE CARLOS SCARASSATTI
788695	MARIA DAS GRACAS VIEIRA
781681	MARLENE TONI KELLER
786608	MAURICIO HELVIO VICTOR LEITE
754366	ODETE RODRIGUES TEIXEIRA
775274	ROSANGELA FERREIRA SOARES
787981	SANTA APARECIDA MARTIN DOS SANTOS
783277	SILVESTRA RODRIGUES LIMA ALVES
2437	SONIA APARECIDA BATISTELLA CORDOVA
Abril	
Matricula	Nome
783986	CLEUSA CORREA CLAUDINO
784737	EDNA TOTTI DE MORAIS
786551	HELENA DA SILVA RIBEIRO
11479	IDIMEIA MORAES
6742	JESUS ARNALDO GONÇALVES
695483	JOSE DOUGLAS GIACOMELLI
3913	LIGIA LEITE DE BARROS PINHO
782238	MANOEL PEIXOTO INACIO
785806	MARCO ANTONIO GOMES DE AGUIAR
729931	MARIA APARECIDA CINTRA ANTUNES
783102	MARIA CAROLINA DE JESUS DOS SANTOS
775011	MARIA DO CARMO PAULINO
788708	MARIA ERRAIDES ZAMBON
1503	MARIA SALETE OMETTO QUADROS
787281	NATALINO FERREIRA PERES
784141	ROSA BERTOLO PREVIATERI
Maiο	
Matricula	Nome
41645	ANTONIO DE SOUZA
788631	BERENICE APARECIDA BLUMER RODRIGUES MAGA
24937	JOAO BALBINO VENTURA
789142	LUCIANE AMADIO BERTO
789320	MARIA GRACIOSA POSTIGO BLANCO
784052	MARIA RITA CORBINI FAZANARO
724475	OSVALDO FRANCISCO OLIVEIRA
789604	ROSANA ANDRADE PEREIRA
782696	SALVADOR APARECIDO MIRANDA

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



709751	VIVIANE DA SILVA
Junho	
Matricula	Nome
782572	ARACY AYRES DE OLIVEIRA
783676	CLARINDA DA FONSECA AFONSO
781886	CONCEIÇÃO APARECIDA FARIA MAMEDES
786420	DOMINGOS JERONYMO
754897	EUNICE FRANCISCA VENANCIO DOS SANTOS
775037	GENOEFA DE ALMEIDA CAMPOS
47228	LECIRLENE ROSA DE JESUS MOTA
786365	MARIA ANTONIA FRACCHIA
786187	MARIA APARECIDA DE MORAES
17582	MARIA DE LOURDES PADOVAN SERTORI
7948641	MARIA SALETE DE LIMA
16845	VERA LUCIA BENITES HORN
Julho	
Matricula	Nome
787493	ANA MARIA MAZZER ZANARDO
788676	CANDIDA DOLORES GUTIERRE DOS SANTOS
783773	CARLOS ROBERTO PEREIRA
788754	FLORIPES PEREIRA DE SOUZA
722782	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
786179	RAFAEL LOURENÇO YOKOO
782688	SEBASTIAO DA SILVA SANTOS
788082	SEBASTIAO PINHEIRO FILHO
785296	SILVIA ROSANA STRAGLIOTTO
Agosto	
Matricula	Nome
784109	CLEBER DE LIMA PORTES
14222	DORACY VIEIRA CAMARGO DE OLIVEIRA
787132	LEVINA FOGAÇA DE OLIVEIRA
784206	MARIA APPARECIDA BENDASSOLLI DA ROCHA
788913	ROBSON LUIZ LIMA
9270	TEREZINHA DOS SANTOS BILATTO
55212	ZENAIDE RAMOS GERALDELLO
Setembro	
Matricula	Nome
788845	BENEDITA APARECIDA CARDOSO
24678	CELSO DOMINGOS
677001	CILMARA MARIA CATTO
785326	DENISE MARIA OLIVEIRA OMETTO

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



767522	HELENA VALERIO DA SILVA SOUZA
788775	JOAO LAVRECA FILHO
39659	LUIZ EDMUNDO DOS SANTOS PEREIRA
764710	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO
59943	ODILA MARIA VENDRAMINI LOPES
Outubro	
Matricula	Nome
786799	CAMILA CONSTANCIO DA SILVA
789451	CARLOS ROBERTO MOTTA
786071	EURIDES BATISTA DOS SANTOS SOUZA
787655	HELOISA APARECIDA CAETANO
788900	HELOIZA HELENA FERNANDO
769100	IVONE ROSSETTO PILON
784745	JONAS DION
24996	JOSE CARLOS DA SILVA
25135	LUIZ GONZAGA FERREIRA DOS SANTOS
784656	MARIA ANITA DE CAMPOS FERRERO
785741	MARIA HELENA DE GODOY
788376	MARIA RAMALHO DE LIMA SILVA
783447	MARIA RITA INOCENCIO
788920	MARINA ELISA MAZZA MONTEIRO
10839	OLINDA FERREIRA DOS SANTOS
674435	OLINDA FERREIRA DOS SANTOS
726486	OSCAR COSTA DE SOUZA
749699	REGINA HELENA BERTOLOTTO DE FREITAS
759911	SHIRLEY APARECIDA DE CAMPOS SILVA
783731	VANDA MARTINUCI COSTA

Rua Wilson Vitério Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018